SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 02 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2585

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini –(Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Merces (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conformeart. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 272/2020

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (Trinta) dias no mês de outubro de 2020, conforme o Estatuto dos servidores Público de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 145, ao servidor **RICARDO VIDAL COSTA,** ocupante do Cargo efetivo de Agente Legislativo desde 01 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique –se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, em 01 de outubro de 2020.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:D0D88E18

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 273/2020

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (Trinta) dias no mês de outubro de 2020, conforme o Estatuto dos servidores Público de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 145, ao servidor JONAS PEREIRA DOS SANTOS**,** ocupante do Cargo efetivo de Agente de serviços gerais desde 22 de abril de 2009
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique –se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, em 01 de outubro de 2020.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:EBA40E57

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020

"Dispõe sobre a Convocação de retorno de servidor afastado Por motivo de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares".

WILSON ANTONIO DA SILVA LEITE, Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar para o retorno ao trabalho a **Sra. JEANNE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do **CPF: 945.751.855-15**, Servidora Pública Municipal, lotada na Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-Pá, no cargo de **agente de serviços administrativos**, afastada conforme requerimento protocolado via e-mail em 21 de outubro de 2018, solicitando **Licença sem remuneração para tratar de interesse particular**, que corresponde o período de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja dois anos consecutivos, compreendidos entre 22 de outubro de 2018 a 21 de outubro de 2020, conforme portaria de nº 215/2018.
Art. 2º Considerando que conforme o RJU a Licença sem remuneração para tratar de interesse particular não poderá exceder a 2 anos consecutivos, e que a Licença para acompanhamento de

conjugue do Art. 143 do RJU, se refere a conjugue que também exerça cargo público municipal, que foi transferido para fora do município de Canaã dos Carajás-Pa, ou para exercer mandato eletivo dos poderes executivos ou legislativo, mediante solicitação. Não sendo o caso da servidora.
Art. 3º. Fica convocada a servidora para retornar ao trabalho, devendo entrar em exercício no cargo no primeiro dia subsequente a data do vencimento da licença, ou seja na data de 22 de outubro de 2020, sob pena de ser considerado como faltoso neste e nos demais dias em que não com parecer.
Art. 4º considerando o disposto no Art. 214 do RJU, a pena de demissão será aplicada quando houver transgressão do Art. 218, incisos XIII a XXX.

Art. 4º este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA aos 02 de outubro de 2020.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:7968ABFA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 105/2020-GP

Convoca o servidor LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício Nº 145/2020 – DCLC/CMP, solicitando a convocação do Pregoeiro desta Casa.

CONSIDERANDO a necessidade do pregoeiro atuar nos processos licitatórios em andamento no Departamento de Compras, Licitações e Contratos desta Casa.

RESOLVE:

I – CONVOCAR o Servidor **LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS,** ocupante da função de PREGOEIRO desta Casa, para retornar nesta data a suas funções na Câmara Municipal de Paragominas.

II – Os 12 (doze) dias restantes do gozo de férias serão conferidos conforme solicitação do servidor.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº 0100/2020-GP.**

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 28 de Setembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:E4D9202C

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: 1° Termo de Aditivo referente a REAJUSTE Contratual, DISPENSA Nº 7/2020-040203. Contrato nº 20200006. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção, conservação e jardinagem na área da Câmara Municipal de Prainha/PA. Contratado: Rodrigo Tenório Coelho 02005861227, CNPJ: 35.480.626/0001-27. Vigência: 30 de setembro de 2020 à 31 de dezembro de 2020. Data de Assinatura: 30 de setembro de 2020.

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:E90D48AF

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PENSÃO POR MORTE

Resolução n° 010/2020 Capanema-PA, 01 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do processo de concessão de benefício previdenciário de pensão por morte do servidor inativo **Raimundo Ferreira Gomes**, falecido no dia 26/07/2014, requerido pela companheira (convivente em união estável) **Doralice Lopes da Silva** na data de 24/07/2019, por meio de procurador;

CONSIDERANDO os termos do Art. 30º, II, e Art. 32º, I, ambos da Lei Municipal nº 6.356/2015 e Art. 35º, V, "d6", da Lei Municipal nº 6.416/2018 c/c Art. 40, §§ 7º e 8°, da Constituição Federal/1988;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte a **Doralice Lopes da Silva**, dependente (companheira) do servidor inativo **Raimundo Ferreira Gomes**, falecido em 26/07/2014, com fundamento no Art. 30º, II, e Art. 32º, I, ambos da Lei Municipal nº 6.356/2015 e Art. 35º, V, "d6", da Lei Municipal nº 6.416/2018 c/c Art. 40, §§ 7º e 8°, da Constituição Federal/1988, sendo o valor da pensão igual a totalidade dos proventos percebido pelo aposentado na data anterior ao óbito, sem paridade, no valor de R$ 1.306,25 (Hum mil trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme a seguinte composição:

Vencimento Base	**30 dias**	**R$ 1.045,00**
Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênio	**25%**	**R$ 261,25**
TOTAL DO PROVENTO MENSAL		**R$ 1.306,25**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo a 24 de julho de 2019, dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema-PA, aos 01 dias do mês de outubro do ano de 2020.

SAYMON SALES DE OLIVEIRA
Presidente do IPAC
Decreto Nº 136/2020

Publicado por:
Telma Lúcia Lucena de Souza
Código Identificador:9BCA304E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 084/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Tomada de Preços nº 017/2020-000002

Referente ao Contrato nº 084/2020, firmado em 30/07/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, representado pelo Sr. Renan Lopes Souto, Prefeito Municipal. CONTRATADA: A DE S KEIBER COMÉRCIO E CONSTRUTORA - ME. O presente Termo Aditivo tem por Objetivo prorrogar o prazo de vigência, Dde do Contrato Administrativo , nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:4EA77F4E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º termo aditivo do Contrato nº **20190239**; Processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 007/2019-02 PMA; Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU** inscrita no CNPJ sob o nº **11.180.067/0001-71** e, **G DE CASTRO REIS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ(MF) **27.254.841/0001-81**; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:7A51C676

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°272/2020 – GABINETE DO PREFEITO

> "Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a), **Igor Rodrigues Macedo**, nomeado(a) para o cargo de **Agente de Serviços Gerais**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n°963666/1.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 14 de agosto de 2020.

Dê ciência, registra-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:69B4022B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 058/2020-DFA

Aos 16 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte, às 08:30 horas lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO, de acordo com o disposto do Art. 3°, do Decreto n° 34, de 23 de março de 2004:
Autuado: Elenito Batista Nunes
CPF: 137.275.402-49
Endereço: Av. Padre Casemiro Pereira de Souza, nº 09, Vila dos Cabanos, Barcarena-PA

DESCRIÇÃO DO FATO INFRACIONAL:
Realizar queima de resíduos proveniente de limpeza da área.
Local da Infração: 1°29'54.84"S 48°42'23.82" W.

DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS:
Decreto Federal n° 6.514/2008

Art. 62- XI - queimar resíduos sólidos ou rejeitos a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para a atividade;

SANÇÕES IMPOSTAS E OS RESPECTIVOS PRECEITOS LEGAIS QUE AS AUTORIZAM:

Caracterização da multa: Multa Simples - Inciso II do Art. 3º do Decreto Federal 6.514/2008
Cálculo da Multa: Aplica-se o Art. 62 do Decreto Federal nº 6.514/2008;
Valor da Multa: Aplica-se o valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

OBRIGAÇÃO SUBSISTENTE E PRAZO PARA CUMPRIMENTO:

Caso o autuado não cumpra os sanções impostas nesse auto, será aplicada **multa diária no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais)** até que o autuado se regularize junto a SEMADE.

O AUTUADO poderá apresentar impugnação ou defesa contra este AUTO DE INFRAÇÃO no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da ciência do mesmo.

WANDERSON GUEDES DO ESPIRITO SANTOS
Fiscal Ambiental - Matrícula n° 96874-9/1
Decreto n° 346/2019

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:38E49990

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 057/2020-DFA

Aos 16 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte, às 08:20 horas lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO, de acordo com o disposto do Art. 3°, do Decreto n° 34, de 23 de março de 2004:
Autuado: Elenito Batista Nunes
CPF: 137.275.402-49

Endereço: Av. Padre Casemiro Pereira de Souza, nº 09, Vila dos Cabanos, Barcarena-PA

DESCRIÇÃO DO FATO INFRACIONAL:
Realizar limpeza de área de 20x60 metros, sem autorização do órgão ambiental competente.
Local da Infração: Coord. Geo. Central: 1°29'54.84"S 48°42'23.82" W

DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS:
LeiFederal 6.514/2008:

Art.52.Desmatar, a corte raso, florestas ou demais formações nativas, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente

SANÇÕES IMPOSTAS E OS RESPECTIVOS PRECEITOS LEGAIS QUE AS AUTORIZAM:

Caracterização da Sanção: Multa Simples - Art. 3-II do Decreto federal 6.514/2008;
Cálculo da Multa: Aplica-se o Art. 52 Decreto Federal 6.514/2008;
Valor da Multa: R$ 1.000,00 (Mil Reais)

OBRIGAÇÃO SUBSISTENTE E PRAZO PARA CUMPRIMENTO:

Apresentar PRAD – Plano de Recuperação de Área Degradada, apresentar este documento a SEMADE no prazo de 30 dias.
Caso o autuado não cumpra as sanções impostas nesse auto, será aplicada **multa diária no valor de R$ 100,00 (Cem reais)** até que o autuado se regularize junto a SEMADE.

O AUTUADO poderá apresentar impugnação ou defesa contra este AUTO DE INFRAÇÃO no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da ciência do mesmo.

WANDERSON GUEDES DO ESPIRITO SANTOS
Fiscal Ambiental
Matrícula n° 96874-9/1
Decreto n° 346/2019

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FB82180E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 056/2020-DFA

Aos 16 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte, às 08:10 horas lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO, de acordo com o disposto do Art. 3°, do Decreto n° 34, de 23 de março de 2004:
Autuado: Elenito Batista Nunes
CPF: 137.275.402-49
Endereço: Av. Padre Casemiro Pereira de Souza, nº 09, Vila dos Cabanos, Barcarena-PA

DESCRIÇÃO DO FATO INFRACIONAL:
Realizar supressão de vegetação em área de 20x60 metros, sem autorização do órgão ambiental competente.
Local da Infração: Coord. Geo. Central: *1°29'54.84"S 48°42'23.82" W*

DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS:
Decreto Federal n° 6.514/2008:

Art.50.Destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente;

SANÇÕES IMPOSTAS E OS RESPECTIVOS PRECEITOS LEGAIS QUE AS AUTORIZAM:

Caracterização da multa: Multa Simples - Inciso II do Art. 3º do Decreto Federal 6.514/2008
Cálculo da Multa: Aplica-se o Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008;
Valor da Multa: Aplica-se **R$ 5.000,00 (Cinco Mil reais)**.

OBRIGAÇÃO SUBSISTENTE E PRAZO PARA CUMPRIMENTO:
Apresentar PRADA – Plano de Recuperação de Área Degradada e Alterada, no prazo de 30 dias a esta SEMADE.
Executar e apresentar relatórios de andamento do PRADA, após sua devida aprovação por esta SEMADE.
Caso o autuado não cumpra os sansões impostas nesse auto, será aplicada **multa diária no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais)** até que o autuado se regularize junto a SEMADE.

O AUTUADO poderá apresentar impugnação ou defesa contra este AUTO DE INFRAÇÃO no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da ciência do mesmo.

WANDERSON GUEDES DO ESPIRITO SANTOS
Fiscal Ambiental
Matrícula n° 96874-9/1
Decreto n° 346/2019

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:13DF51BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 20181077.

Espécie: Concorrência Nº 3-001/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: C8 COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.496.913/0001-39. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços publicitário. Fundamento Legal: com base no Art. 57, inciso II da Lei nº 866/93. Valor total: R$ 500.000,00. VIGENCIA DO CONTRATO DE 05/10/2020 a 05/10/2021. Assinatura do contrato: 30/09/220.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1BE457CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20201151.

Espécie: Dispensa de licitação nº 7-128/2020 - SEMUSB. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Maristela Arruda Souza**.** Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO RUA GABRIEL FURTADO, Nº 260, BAIRRO CENTRO, BARCARENA, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL (CAPS), NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.Fundamento Legal: Lei 8.666 em seu art. 24, inciso X. VALOR TOTAL**: R$ 36.000,00.:** VIGENCIA DO CONTRATO DE 17/09/2020 a 17/09/2021. **10 - 10.15** – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 302 0061 2.107 –- 3.3.90.39.00 - 3.3.90.36.15. Assinatura do contrato: 17/09/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B60F76F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 20200617-DL-PMB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: **022/2020-DL-PMB.**
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 012/2020.
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU-PA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONTRATADA: **MPRESA J B GEMAQUE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.** CNPJ: 05.964.883/0001-73.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CABINE DE DESINFECÇÃO (ELIMINAÇÃO DE CONTÁGIO) DESTINADO A DESINFECÇÃO POR PASSAGEM DE PESSOAS PARA QUE TODA REGIAL POSSA SER IMUNIZADA AO COVID-19, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BUJARU/PA.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais).
VIGÊNCIA: 10/07/2020 à 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2020.

Publicado por:
Mizael da Silva Pereira
Código Identificador:5B67DB82

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 20200803-DL-PMB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: **023/2020-DL-PMB.**
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 15/2020.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU-PA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
CONTRATADA: **EMPRESA R A PEREIRA EIRELI.** CNPJ: 30.298.473/0001-88.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE KIT HIGIENE PARA O COMBATE A PANDEMIA DE COVID-19 "CORONA VÍRUS", PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUJARU/PA.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 250.200,00 (Duzentos e cinquenta mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 17/08/2020 à 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2020.

Publicado por:
Mizael da Silva Pereira
Código Identificador:3161DD58

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 20200804-DL-PMB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº024/2020-DL-PMB
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 016/2020.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU-PA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
CONTRATADA: **EMPRESA EVERTON MORAES 64611205215.** CNPJ: 23.228.071/0001-41.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM ÁLCOOL EM GEL E TAPETE PARA O COMBATE A PANDEMIA COVID-19 "CORONA VÍRUS", PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUJARU/PA.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ R$ 55.500,00 (Cinquenta e Cinco Mil, e Quinhentos Reais).
VIGÊNCIA: 17/08/2020 à 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2020.

Publicado por:
Mizael da Silva Pereira
Código Identificador:DB359B33

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 20200827-DL-PMB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 025/2020-DL – PMB
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 014/2020.
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU-PA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
CONTRATADA: **EMPRESA M DO S FONSECA DA ROSA** CNPJ: 28.804.743/0001-33.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADERNOS DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OBSERVANDO-SE A RETOMADA GRADATIVA DAS AULAS ESCOLARES, EM FUNÇÃO DA PANDEMIA DO COVID – 19 NO MUNICÍPIO DE BUJARU/PA**.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$: 153.972,60 (Cento e cinquenta e três mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)**. VIGÊNCIA**: 15/09/2020 à 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2020.

Publicado por:
Mizael da Silva Pereira
Código Identificador:D3904CC6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 20200814-ARP–PMB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº ° 005/2020-ARP–PMB
ORIGEM: Pregão n.º 9/2019-016.
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU-PA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA.**
CONTRATADA: **EMPRESA JASA CONSTRUTORA EIRELI** CNPJ: 16.708.707/0001-97.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES RELACIONADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BUJARU-PA**.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 302.800,00 (trezentos e dois mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 18/09/2020 à 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2020.

Publicado por:
Mizael da Silva Pereira
Código Identificador:2252A1AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2019.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATO 01.005/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED, CNPJ 18.782.198/0001-78. Contratado: MASSARI NORTE COMERCIAL EIRELLI-ME, CNPJ 16.526.377/0001-19. Total R$ 227.175,00. Vigência: 14/08/2019 a 31/12/2019.

DOMINGOS DE NAZARÉ MENDES RIBEIRO.
Ordenador

Cametá-Pa, 01 de Outubro de 2020.

CONTRATO Nº 02.005/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED, CNPJ 18.782.198/0001-78. Contratado: W DO S C BARRA-EPP, CNPJ 05.724.970/0001-53. Total R$ 78.750,00. Vigência: 14/08/2019 a 31/12/2019.

DOMINGOS DE NAZARÉ MENDES RIBEIRO.
Ordenador

Cametá-Pa, 01 de Outubro de 2020

CONTRATO Nº 03.005/2019. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED, CNPJ 18.782.198/0001-78. Contratado J G FURTADO COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS-ME, CNPJ 22.355.761/0001-07. Total R$ 1.975,00. Vigência: 14/08/2019 a 31/12/2019.

DOMINGOS DE NAZARÉ MENDES RIBEIRO.
Ordenador

Cametá-Pa, 01 de Outubro de 2020

CONTRATO Nº 04.005/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 18.782.198/0001-78. Contratado: MASSARI NORTE COMERCIAL EIRELLI-ME, CNPJ 16.526.377/0001-19. Total R$ 295.000,00. Vigência: 13/02/2020 a 31/12/2020.

DOMINGOS DE NAZARÉ MENDES RIBEIRO.
Ordenador

Cametá-Pa, 01 de Outubro de 2020.

CONTRATO Nº 05.005/2019. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 18.782.198/0001-78. Contratado: MASSARI NORTE COMERCIAL EIRELLI-ME, CNPJ 16.526.377/0001-19. Total R$ 1.366.761,68. Vigência: 31/07/2020 a 31/12/2020.

DOMINGOS DE NAZARÉ MENDES RIBEIRO.
Ordenador

Cametá-Pa, 01 de Outubro de 2020.

CONTRATO Nº 06.005/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 18.782.198/0001-78. Contratado J G FURTADO COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS-ME, CNPJ 22.355.761/0001-07. Total R$ 1.332.112,57. Vigência: 03/07/2020 a 31/12/2020.

DOMINGOS DE NAZARÉ MENDES RIBEIRO.
Ordenador

Cametá-Pa, 01 de Outubro de 2020

Publicado por:
Eula Káthia Franco dos Santos
Código Identificador:231F005A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 220/2020

A Sra. Maria das Graças Ribeiro dos Santos, Secretária de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a Portaria nº 157/2020-RH, de 14 de agosto de 2020, que concedeu **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao servidor **ROSIVALDO FELIZARDO GOMES** ocupante do cargo de **PROFESSOR / NÍVEL SUPERIOR**, no período de 14 de agosto de 2020 à 15 de Novembro de 2020, na conformidade do capítulo IV, art. 86, da Lei Municipal nº 065 de 24 de janeiro de 2006 e considerando o Processo nº 672/2020, de 29 de Setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 30 de Setembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 008/2017

Publicado por:
Alexandro Júnior Gonçalves
Código Identificador:1A111DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 221/2020

A Sra. Maria das Graças Ribeiro dos Santos, Secretária de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, à servidora **LÍVIA CRISTINA FRANCES GUIMARÃES** ocupante do cargo de **PROFESSOR / ESPECIALISTA,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** no período de 09 de Setembro à 08 outubro de 2020, na conformidade do capítulo IV, art. 83, § 2º da Lei Municipal Nº 065, de 24 de Janeiro de 2006 de acordo com o Atestado Médico apresentado na Secretaria Municipal de Administração, considerando as informações contidas no processo nº 671/2020, de 29 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 09 de Setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 30 de Setembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 008/2017

Publicado por:
Alexandro Júnior Gonçalves
Código Identificador:8DFF92D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 20209523

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20209523
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.**PROCESSO LICITATORIO Nº:** 125/2020/FMS.**PREGÃO ELETRONICO Nº** 028/2020/SRP.**OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais médicos–hospitalares da Emenda Impositiva 01/2019 ao Projeto de Lei 054/2019, atendendo as necessidades do Hospital Municipal Daniel Gonçalves do Município de Canaã do Carajás, Estado do Pará.**VENCEDORAS DO CERTAME**: BARRFAB IND. COM. IMP. EXP. DE EQUIPS. HOSP. LTDA, Com o valor de R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais).DINATECH COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Com o valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil).F CARDOSO & CIA LTDA, Com o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil).GREGORIO E MACHADO LTDA,Com o valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil), JARAGUA MERCANTIL LTDA, Com o valor de R$ 163.500,00(cento e sessenta e três mil e quinhentos reais), LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, Com o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais),VMI TECNOLOGIAS LTDA, Com o valor de R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais),W TEDESCO REFRIGERAÇÃO, Com o valor de R$ 164.760,00 (cento

e sessenta e quatro mil setecentos e sessenta reais),WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, Com o valor de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).**DATA DE ASSINATURA DA ATA**: 02 de setembro de 2020.**DATA DE VIGÊNCIA DA ATA**: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 02 de setembro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8D4ADDAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 01 de outubro de 2020 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 127/2020/FMS – Modalidade: PREGÃO do tipo ELETRONICO N° 029/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais médicos–hospitalares da Emenda Impositiva 01/2019 ao Projeto de Lei 054/2019, atendendo as necessidades do Hospital Municipal Daniel Gonçalves do Município de Canaã do Carajás, Estado do Pará.VENCEDORAS DO CERTAME: CPX COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, Com o valor de R$ 229.999,92 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI, Com o valor de R$ R$ 94.899,96 (noventa e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 01 de outubro de 2020.

DAIANE CELESTRINE OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C1DF4058

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 20190043 (20201802)
Ao contrato 20190043 oriundo do Processo Licitatório n.º 0025-01/2019, do Pregão Presencial nº 008/2019 que tem como objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços comuns e contínuo de cessão de mão de obra, viabilizando continuidade dos serviços públicos prestados pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, de acordo com as especificações e detalhamentos nos Anexos: I - termo de referência e II- Proposta de preços do Pregão Presencial nº 008/2019 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** autarquia municipal, sediada na Av. São João, Qd. 41–C, Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, inscrito no CNPJ./MF, sob o n° 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás no estado do Pará, portador da Carteira de Identidade de n.º 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 966.261.271-87, aqui denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LESSA & ARAÚJO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **04.036.658/0001-04**, com sede na Rua do Ouro, nº 453, Bairro Jardim das Palmeiras, CEP. 68.537-000, no Município de Canaã dos Carajás no Estado do Pará, aqui representada pelo Sr.º **Marcio Oliveira Lessa**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº **2607125 SSP/PA**, inscrito no CPF sob o nº **577.094.592-34**, residente na Rua do Ouro, nº 453, Bairro Jardim das Palmeiras, CEP. 68.537-000, no Município de Canaã dos Carajás no Estado do Pará, aqui denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes do Processo Licitatório n.º **0025-01/2019**, Pregão Presencial (SRP) n.º **008/2019**, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº **10.520/02** e da Lei nº **8.666/93**, ajustam e acordam entre si o presente **Termo Aditivo de Prazo n.º 001** ao **CONTRATO n.º 20190043 (20201802)**, Considerando o embasamento legal fundamentado no Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21-06-93., de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a CLÁUSULA SÉTIMA: "Do prazo, vigência, renovação ou rescisão", item 01 – *"O prazo de vigência do contrato decorrente deste do contrato de nº 20190043, será até 31 de dezembro de 2020".*

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 20190043, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo ao instrumento do Contrato n.º 20190043, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Canaã dos Carajás – PA, 01 de Outubro de 2020.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente
Portaria – GP nº 619 de 23 De Abril de 2015
Contratante

Lessa & Araújo LTDA.
C.N.P.J Sob o n.º 04.036.658/0001-91
SR.º MÁRCIO DE OLIVEIRA LESSA
Empresário

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:1D50E5E8

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – IDURB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

O Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do IDURB, para cargos de nível médio/técnico e nível superior.

DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO
Resultado final no concurso público dos candidatos de ampla concorrência, na seguinte ordem: cargo (código), número de inscrição, nome do candidato, nota final e classificação.

FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS / FISCALIZAÇÃO – EDIFICAÇÕES (CÓDIGO 300)
496.01825810/1; FELIPE BRAGA CARDOSO; 56,50; 1 / 496.01836349/9; TARCISIO GOMES CARVALHO; 52,00; 2 / 496.01836739/1; SHIRLIVANIA DE MORAES FERREIRA; 45,00; 3

TÉCNICO ADMINISTRATIVO / ADMINISTRATIVO – TÉCNICO ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 301)
496.01833329/7; ROSINILDO DE SOUZA ALVES; 76,00; 1 / 496.01836267/2; FREDSON SUENEY LEITE FEITOSA; 67,50; 2 / 496.01836907/1; GABRIELLE BEZERRA COSTA; 66,00; 3 / 496.01836335/8; ABETANA DA CONCEICAO PIMENTA

FERREIRA; 65,50; 4 / 496.01838993/2; GUIBSON VIEIRA SILVA; 64,00; 5 / 496.01835814/0; RENAN SILVA DE SOUSA; 62,50; 6 / 496.01839327/6; SAMILLE MARJZELLIA PEREIRA E ALMEIDA; 62,50; 7 / 496.01835616/3; PALOMA SOARES FIGUEIREDO CABRAL; 61,00; 8 / 496.01838840/1; VICTORIA KAROLINY ALVES DA SILVA; 61,00; 9 / 496.01836883/5; ALEIZE MARA DA CRUZ OLIVEIRA; 61,00; 10 / 496.01836805/4; VALQUIRIA DA SILVA E SILVA; 59,50; 11 / 496.01833844/9; VANDO DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA; 58,00; 12 / 496.01824506/7; MARCOS ANTONIO MOREIRA DA SILVA; 58,00; 13 / 496.01836329/8; JORGE ANDERSON CRISTO NUNES; 58,00; 14 / 496.01839315/8; DANIELA GONCALVES DE AGUIAR; 56,50; 15 / 496.01833829/0; GEANE SALES LARA; 56,50; 16 / 496.01839078/6; IVANA REGINA VIANA DA SILVA; 56,50; 17 / 496.01839231/9; ADRIANE DE OLIVEIRA COSTA MORAIS; 55,00; 18 / 496.01836781/8; JENNIFFER DE SOUSA SILVA MARTINS; 55,00; 19 / 496.01838929/2; DILEAN MARTINS PEREIRA; 54,00; 20 / 496.01839295/7; ANGRA OLIVEIRA SANTOS; 53,50; 21 / 496.01839242/0; MAYARA GONCALVES DE PAULO DE OLIVEIRA; 53,50; 22 / 496.01836788/2; JOHNISTON HENRIQUE SILVA CARDOSO; 53,50; 23 / 496.01832252/0; NEIVIANE VILENAS POVOA SIQUEIRA; 53,50; 24 / 496.01838877/2; EDILSON PEREIRA DA SILVA; 50,50; 25 / 496.01836839/6; APOLYANA LIMA; 49,50; 26 / 496.01836319/2; MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO FARIAS; 49,50; 27 / 496.01834158/1; SIRLENE CABRAL DE OLIVEIRA ORNELES; 49,00; 28 / 496.01839219/9; FABIO DA SILVA BATISTA; 49,00; 29 / 496.01832551/8; REBECA DOS SANTOS BRANDAO; 49,00; 30 / 496.01835642/4; DALILA RIBEIRO DA SILVA; 47,50; 31 / 496.01836216/9; CARLOS ANDRE PEREIRA DIAS LIMA; 47,50; 32 / 496.01836723/8; JAICLENY COSTA JARDIM; 47,50; 33 / 496.01836859/7; LUCIANE DE FATIMA FACCIO; 46,00; 34.

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO / URBANISMO E FUNDIÁRIO – EDIFICAÇÕES (CÓDIGO 302)
496.01824609/0; WILMAX SMITH SANTOS; 71,50; 1 / 496.01836804/8; JOSAFA RODRIGUES SANCHES; 70,00; 2 / 496.01824489/5; LUAN CARLOS COSTA LEITE; 70,00; 3 / 496.01833312/7; FABRICIA CAMPOS SILVA; 61,00; 4 / 496.01836871/7; SILAS ISMAEL CAETANO SILVA; 60,50; 5 / 496.01825388/8; SANDEY CARDOSO GUIMARAES; 59,00; 6 / 496.01824944/4; MILENE DO SOCORRO PALHETA SILVA; 58,50; 7 / 496.01836899/9; EVANDO ARAUJO DA SILVA; 58,00; 8 / 496.01833804/7; GLENILSON FARIAS DE SOUSA; 56,50; 9 / 496.01833215/1; ELISABETH REIS DE FIGUEIREDO; 56,00; 10 / 496.01836767/5; FRANCISCO JONATHAN ALVES MOREIRA; 53,50; 11 / 496.01839305/2; FRANCISNEI SILVA DIAS; 52,00; 12 / 496.01836234/7; GLEISON LIMA DE SOUSA; 51,00; 13 / 496.01836259/0; JACKSONEWMAN MEIRELES CASTRO; 50,50; 14 / 496.01838758/3; JONATHAN REGIS SOUSA RIBEIRO; 49,50; 15 / 496.01836912/5; JHON KENNEDY SALES BRITO; 49,00; 16.

ANALISTA ADMINISTRATIVO / ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO (CÓDIGO 400)
496.01836377/2; JAQUELINE PINHEIRO DA SILVEIRA SOUZA; 71,50; 1 / 496.01838928/6; DILEAN MARTINS PEREIRA; 67,33; 2 / 496.01836732/7; ADEILSON PESSOA FERREIRA; 65,17; 3 / 496.01836348/2; HEYDER SILVEIRA SILVA; 64,50; 4 / 496.01836295/6; FLAVIO HENRIQUE COSTA GONCALVES; 60,83; 5 / 496.01836304/5; ANTONIO ELIAS COSTA SILVA; 60,00; 6 / 496.01836233/0; GEANDERSON DO NASCIMENTO NUNES; 59,83; 7 / 496.01835572/6; REBECA BEATRIZ BEZERRA DA SILVA BOANERGES; 57,83; 8 / 496.01827017/7; JEANDERSON FRANCISCO DOS SANTOS; 57,17; 9 / 496.01839278/5; RENNAN BRASIL RAMOS; 57,00; 10 / 496.01838769/5; LAURA LUZIA DE LIMA FRANCO ALMEIDA; 56,17; 11 / 496.01835145/0; LAYLA THALLYTA DOS SANTOS BENTO; 51,83; 12 / 496.01839261/5; MARAMA BARBOSA SANTOS FERNANDES; 51,33; 13

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO / URBANISMO E FUNDIÁRIO – ADVOGADO (CÓDIGO 401)
496.01825698/7; NUBIVANIA PEREIRA BENTO; 81,17; 1 / 496.01836740/0; ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR; 77,00; 2 / 496.01836315/7; LORRAN RIBEIRO DOS SANTOS; 75,33; 3 / 496.01824392/1; MAURISSANDRO RODRIGUES DE CARVALHO; 73,67; 4 / 496.01825170/2; JULIO CESAR FERNANDES CARNEIRO; 69,50; 5 / 496.01834500/1; JESSICA SAMARA BOTELHO CABRAL; 63,67; 6 / 496.01836843/3; VICTOR LEAL PIMENTEL; 62,17; 7 / 496.01823708/5; DEISY EUSTAQUIA DE RESENDE MENDES PENA; 58,33; 8 / 496.01839308/1; ANDRESSA DE SOUZA ROCHA; 53,33; 9

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO / URBANISMO E FUNDIÁRIO - ARQUITETO E URBANISTA (CÓDIGO 402) 496.01836257/7; NATHALIA CANEDO DE LIMA SILVA; 58,67; 1

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO / URBANISMO E FUNDIÁRIO - ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO 403) 496.01833333/4; MATHEUS RODOLFO MONTEIRO COSTA; 62,67; 1 / 496.01836258/3; ANAILDE RODRIGUES SANTOS; 59,50; 2

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as publicações oficiais do concurso encontram-se divulgadas no endereço eletrônico http://www.quadrix.org.br

O concurso fica homologado nesta data.

Canaã dos Carajás, 30 de Setembro de 2020.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Port. 619/2015 - GP

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:6727DCA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI N° 915/2020

LEI N° 915/2020.

Dispõe sobre a criação e o topônimo do Terminal Rodoviário Edimar de Freitas Lemos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu, **JEOVÁ GONÇALVES ANDRADE**, Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, faço saber e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Terminal Rodoviário de Canaã dos Carajás/PA denominado **"TERMINAL RODOVIÁRIO EDIMAR DE FREITAS LEMOS"**, localizada na Avenida Weyne Cavalcante, perímetro urbano desta cidade.

Parágrafo Único – Deverá a municipalidade providenciar a fixação da placa de identificação com o topônimo acima descrito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 01 dias do mês de outubro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:E07326A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação realizada no dia 01 de outubro de 2020, Processo Licitatório nº 139/2020/PMCC – Modalidade: CONVITE N° 013/2020/. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para a implantação de três unidades de Sistema Agroflorestais (SAF´s) com área individual de 1 hectare (10.000m²) irrigado, no município de Canaã dos Carajás, atendendo as necessidades e deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural –CMDR. Foi declarada **FRACASSADA**.

Canaã dos Carajás, 01 de outubro de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Portaria nº 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2A6BF5D2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 033/2020-SAAE

PORTARIA N.º 033/2020-SAAE

Canaã dos Carajás (PA), 01 de outubro de 2020.

"DESIGNA AO DIRETOR FINANCEIRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. RODRIGO PAIXÃO DOS SANTOS CARVALHO, CPF: 031.654.952-54, Diretor Financeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, para deslocar-se até a cidade de Belém do Pará, para tratar de assuntos inerentes ao processo de arrecadação junto a gerencia do BANCO DO BRASIL, no período de 05 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2020, autorizando 02 (Duas) diárias no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) cada, totalizando um montante R$ 800,00 (Oitocentos reais), de acordo com o Decreto Municipal 1017/2018 de 24 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canaã dos Carajás (PA), 01 de outubro de 2020.

DIONÍSIO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:353191A1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20201969

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20201969
ORIGEM: CONTRATO N.º 20201969
DECORRENTE: Processo Licitatório N.º 027/2019-SAAE e Pregão Presencial Nº. 020/2019-SRP
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA:FENIX SERVIÇOS CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 33.285.163/0001-17
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 113.839,92 (cento e treze mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.196.471,92(um milhão, cento e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos) e a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 04 de Maio de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

JÉSSICA PEREIRA SANTA ROSA
Pregoeira

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:4CE4C7BF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20201962

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20201962
ORIGEM: CONTRATO N.º 20201962
DECORRENTE: Processo Licitatório N.º 027/2019-SAAE e Pregão Presencial Nº. 020/2019-SRP
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA:FENIX SERVIÇOS CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 33.285.163/0001-17
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 131.546,88 (CENTO E TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA 'D', DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R$ 1.390.586,88(UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

JÉSSICA PEREIRA SANTA ROSA
Pregoeira

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:003991FB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20199736

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20199736
ORIGEM: CONTRATO N.º 20199736
DECORRENTE: Processo Licitatório N.º 027/2019-SAAE e Pregão Presencial Nº. 020/2019-SRP
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA:FENIX SERVIÇOS CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 33.285.163/0001-17
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 18.239,52 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E

CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA 'D', DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R$ 221.807,52(DUZENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2021, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

JÉSSICA PEREIRA SANTA ROSA
Pregoeira

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:1FB17958

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20199447

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20199447
ORIGEM: CONTRATO N.º 20199447
DECORRENTE: Processo Licitatório N.º 027/2019-SAAE e Pregão Presencial Nº. 020/2019-SRP
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA:FENIX SERVIÇOS CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 33.285.163/0001-17
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 21.658,20 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA 'D', DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R$ 217.918,20(DUZENTOS E DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS) E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 17 DE SETEMBRO DE 2021, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

JÉSSICA PEREIRA SANTA ROSA
Pregoeira

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:543D5F4E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20199444

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20199444
ORIGEM: CONTRATO N.º 20199444
DECORRENTE: Processo Licitatório N.º 027/2019-SAAE e Pregão Presencial Nº. 020/2019-SRP
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA:FENIX SERVIÇOS CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 33.285.163/0001-17
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 44.229,36 (QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA 'D', DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R$ 483.309,36 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 17 DE SETEMBRO DE 2021, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

JÉSSICA PEREIRA SANTA ROSA
Pregoeira

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:3E91D84D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20199883

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20199883
ORIGEM: CONTRATO N.º 20199883
DECORRENTE: Processo Licitatório N.º 027/2019-SAAE e Pregão Presencial Nº. 020/2019-SRP
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA:FENIX SERVIÇOS CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 33.285.163/0001-17
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 16.964,00 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e quatro reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 84.820,00(oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais).

Esse Extrato Entra em Vigor na Data da Sua Publicação, Retroagindo Seus Efeitos Legais na Data de 19/06/2020.

JÉSSICA PEREIRA SANTA ROSA
Pregoeira

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:C4246AB7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20199883

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20199883
ORIGEM: CONTRATO N.º 20199883
DECORRENTE: Processo Licitatório N.º 027/2019-SAAE e Pregão Presencial Nº. 020/2019-SRP
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA:FENIX SERVIÇOS CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 33.285.163/0001-17
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 16.964,00 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e quatro reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 84.820,00(oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais).

JÉSSICA PEREIRA SANTA ROSA
Pregoeira

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:541A1DF0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2020

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea “a”, Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, a ordem judicial oriunda do processo judicial nº 0800827-74.2020.8.14.0013, da 1ª Vara Cível e Empresarial de Capanema;

CONSIDERANDO, o memorando nº 075/2020 – PGM de 30 de setembro de 2020, encaminhado pelo Procurador Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- AFASTAR, sem prejuízo de remuneração, a partir de 1º de outubro de 2020, por período indeterminado, o servidor, **J. A. M. B.**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de outubro de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 1º / 10 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17

FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:40E1F0D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0183/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Tecnologia, Modernização, Redes, Suporte e Segurança (Nível I), com lotação junto à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, o sr. **WÁGNO LIMA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:42D16438

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA DE FISCAL Nº 07/2020 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestora e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
Processo nº 5817/2020
Objeto Aquisição de 03 (três) Kit's de equipamento para (Agroindústria e Fruticultura) para os produtores do município de Conceição do Araguaia – PA.
Gestor – Neilton da Silva Araújo – Portaria nº 091/2020
Fiscal – Wilker Lopes Silva – Matricula nº 110800
Suplente – Renilton Almeida Santos – Matricula nº 10939
Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia, dia 28 de setembro de 2020

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário Mun. de Agricultura, Ind. e Comércio.
Portaria nº 091/2020

Publicado por:
Renilton Almeida Santos
Código Identificador:D91FCE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 104/2020 REPUBLICADA PARA CORREÇÃO

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 104/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
BENEFICIÁRIO: SILVESTRE ALVES DE SOUSA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 09/09/2020
FIM: 10/09/2020
VALOR: 800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 08.09.2020

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:2E540B0A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2020-00028

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2020-00028

O Município de Dom Eliseu, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, por intermédio do Pregoeiro(a), torna público o Pregão Presencial N° 9/2020-00028, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O PODER EXECUTIVO, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM ELISEU/PA. Com abertura em 14/10/2020 às 10:00hs, na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av Jk de Oliveira, 02, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00, sites http://www.domeliseu.pa.gov.br e http://www.tcm.pa.gov.br

DOM ELISEU - PA, 01 de Outubro de 2020

GILSON BRITO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:979DD9BF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-00024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-00024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-00024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E DE SEGURANÇA PARA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM ELISEU/PA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO/FUNDEB; FUNDO MUN. DE SAÚDE.

CONTRATADO:

- E. ANDRÉ SILVA COMÉRCIO - ME – CNPJ 19.658.768/0001-85; Valor Global: R$ 275.405,98 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos).

Fund. Legal: Ratifico nos Termo Do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Vigência da Ata: 25/09/2020 à 24/09/2021.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:6F741CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E ASS. SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2020-00023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2020-00023

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2020-00023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM ELISEU.

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO:

- BATISTA E COELHO LTDA – CNPJ 07.321.315/0001-80; Valor Global: R$ 536.000,00 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil Reais).

Fund. Legal: Ratifico nos Termo Do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Vigência da Ata: 22/09/2020 à 21/09/2021.

BERNADETE TEN CATEN
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:2491456C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72020130401201

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.415.068/0001-58, com sede na Rua Ceara, 42, representado por ELIZEU LIMA PINHEIRO, Secretário Municipal de Saúde Interino, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LOGEAN S PEREIRA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 25.164.169/0001-08, com sede na AV.JK. DE OLIVEIRA, CENTRO, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por LOGEAN SOUSA PEREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 23 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 23 de Setembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.415.068/0001-58
Contratante

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:7655059E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Irituia-PA, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020/PE/SRP-PMI
PARA REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** e modo de disputa **ABERTO, com lotes exclusivos para ME/EPP/EI, lotes para AMPLA CONCORRÊNCIA e COTA RESERVA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP,** visando futura e eventual aquisição de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERTENCENTES A MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2020/2021, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE IRITUIA/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital norteador e seus Anexos. A abertura será realizada no dia **15/10/2020, às 14:00h**. O Edital estará disponível no endereço acima apontado, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 13:00h, no : www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial da Prefeitura, www.irituia.pa.gov.br.

MAYARA MADGI DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Maurício Tales do Amaral de Paula
Código Identificador:1B61D7FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-00028-SRP/PMMR

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanização do município de Mae do Rio - Pa. Abertura: 14/10/2020. As 08h:30, pelo portal www.portalcompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min as 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:AA814AA1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE ERRATA

O Prefeito Municipal de Magalhães Barata/PA, o Sr. GERSON MIRANDA LOPES, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Errata nº 03 do Concurso Público para provimento de Cargos da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata – Edital nº 001/2019, conforme TAC homologado.
O extrato desta Errata encontra-se publicado no Site http://www.magalhaesbarata.pa.gov.br/ e a Errata na íntegra encontra-se disponível no site da FENAZ DO PARÁ – Serviços de Concursos Públicos Ltda – EPP: www.paconcursos.com.br.

Magalhães Barata/PA, 30 de setembro de 2020.

GERSON MIRANDA LOPES
Prefeito Municipal de Magalhães Barata /PA

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:10F52EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE ADITIVO

ESPECIE: 2° Termo de Aditivo, referente PRAZO, TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020-220101. Contrato nº 20200063. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PARA ESTRUTURAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ARRANJOS PRODUTIVOS NA COMUNIDADE DE PRAINHA E NA COMUNIDADE DE ARRAIAL, NO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA. Contratado: CONSTRUREAL-CONSTRUCOES E SERVICOS REAL EIRELI, CNPJ 10.873.969/0001-20 Vigência: 01/10/2020 à 30/11/2020. Data de Assinatura: 30/09/2020.

GERSON MIRANDA LOPES
Ordenador

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:C5463D93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 107/2020 – SSAM

PORTARIA n.º 107/2020 – SSAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei n°. 17.838/2018 – que dispõe sobre a reestruturação das competências, estrutura básica e o quadro de lotação de cargos do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - Ambiental Saneamento, e revogou a lei municipal nº 17.740 de 30 de junho de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **JEFFERSON PORFIRIO MORAES,** brasileiro, portador do CPF nº 795.364.092-91, da função de **COORDENADOR I,** junto a **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM,** no dia **01.10.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Portaria N º 221/2017

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:1C202A7D

ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2018-SEMED/PMM

"EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2018-SEMED/PMM – Processo Licitatório nº. 53.586/2017-PMM, Modalidade Pregão Presencial nº 078/2017-CPL/PMM. Objeto do contrato original: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES CORRETIVAS E EVOLUTIVAS DE SOFTWARE PARA GESTÃO ESCOLAR APLICADO EXCLUSIVAMENTE AO SETOR PÚBLICO, VISANDO ATENDER ÀS UNIDADES DE ENSINO DA REDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato original n° 177/2018-SEMED/PMM, por mais 03 (três) meses, ficando vigente até 31/12/2020. Contratada: E. P. SARAIVA - ME. CNPJ: 02.967.964/0001-39. Assinatura: 01/10/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:65C6BC6C

ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 110/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 12.986/2020-PMM. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PARA COBERTURA TOTAL CONTRA SINISTROS DAS AMBULANCIAS UTILIZADAS PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA - SAMU 192 - PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABÁ-PA**, onde se sagrou vencedora a empresa: **SEGUROS SURA S.A - CNPJ nº 33.065.699/0001-27,** vencedora do Grupo**: 01 perfazendo o Valor Total de R$ 8.897,00 (Oito mil oitocentos e noventa e sete reais);** pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 30/09/2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – 535/2020-GP.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:F99A816B

ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 053/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 13.715/2020-PMM, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Data da Sessão: 26/Out/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIO DE SOL (ESCOLA DE UMA SALA DE AULA - PADRÃO RURAL), LOCALIZADA NA VICINAL CRISTO REI, PA ITACAIÚNAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 14.178/2020-PMM, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Data da Sessão: 27/Out/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RELOCAÇÃO E MONTAGEM DE POSTES COM REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E LUMINARIAS, SENDO AS LÂMPADAS DE 250W VAPOR METALICO, REATOR, RELÊS E POSTES DE 11/300, DA BR 230 NO TRECHO PROXIMO AO AEROPORTO PARA A MORADA NOVA, PARA A BR 150 NA SAÍDA PARA JACUNDA E NA BR 222 NO TRECHO DO BAIRRO CIDADE JARDIM, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

AVISO DE SUSPENSÃO
A Prefeitura Municipal de Marabá, através da Comissão Especial de Licitação, avisa que a TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 12.994/2020-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EVANDRO DOS SANTOS VIANA, LOCALIZADA A RUA MARCOS MUTRAN, KM 03, SÃO FÉLIX, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, que foi publicada na Seção 3 – Pag. 165 – Edição Nº 182 do DOU, e estava com sessão agendada para o dia 08/10/2020, fica SUSPENSA em virtude da necessidade de retificação do edital por alteração na Planilha Orçamentária e Anexos do Edital –

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:B758D711

ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2020-SEMED-PMM – PROCESSO Nº 5.092/2020-PMM

"Extrato de Contrato Nº 107/2020-SEMED-PMM – Processo nº 5.092/2020-PMM, Concorrência (SRP) Nº 009/2020-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos (tipo micro-ônibus e ônibus), com quilometragem livre, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Empresa: D S B Moralejo Empreendimentos EIRELI, CNPJ Nº 23.662.733/0001-97, Valor: R$ 395.163,00 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e três reais), Recursos: Erário Municipal. Inicio da Vigência: 01/09/2020. Término da Vigência: 31/12/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:CEC5A5E6

ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2020-SEMED-PMM – PROCESSO Nº 5.092/2020-PMM

Extrato de Contrato Nº 109/2020-SEMED-PMM – Processo nº 5.092/2020-PMM, Concorrência (SRP) Nº 009/2020-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos (tipo leve sedan e caminhonete), com quilometragem livre, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Empresa: L. I. De Sousa Serviços - ME, CNPJ Nº 07.500.217/0001-00, Valor: R$ 187.430,94 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), Recursos: Erário Municipal. Inicio da Vigência: 23/09/2020. Término da Vigência: 31/12/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:547A70FF

ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 122, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 122, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITUADO RUA RUI BARBOSA, QUADRA 345, LOTE 15, BAIRRO LARANJEIRAS, MARABÁ/PA, CUJA POSSE PERTENCE A JUCELI REIS MARTINS e ISIDIO MARTINS NETO.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá, e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade do Município de Marabá em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação/indenização, o imóvel situado na Rua Rui Barbosa, Qd-345, Lote-15, bairro Laranjeiras, Marabá, Pará, cuja posse pertence **JUCELI REIS MANTINS e ISIDIO MARTINS NETO**;

Considerando que se trata de imóvel para atendimento de interesse público, vez que em razão de obras drenagem realizada naquele bairro, houve necessidade de demolição do referido imóvel, conforme informações constantes no Processo Administrativo Desapropriatório nº 10569/2020-SDU;

Considerando a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova, por meio do processo expropriatório, a desapropriação para fins de utilidade pública do imóvel supramencionado.

DECRETA

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Rui Barbosa, Qd-345, Lote-15, bairro Laranjeiras, Marabá, Pará, com área a ser desapropriada/indenizada de 249,99m² e perímetro de 70,00m², pelo preço fixo e irreajustável no valor global de R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais), a título de indenização das benfeitorias do imóvel, conforme Parecer de Avaliação de Imóvel, em anexo, parte integrante e inseparável deste Decreto, possuindo as seguintes coordenadas:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.405.026,392**m e **E 707.493,423**m; Situado na divisa do Lote 16; deste, segue confrontando com Lote 16, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°53'57" e 25,00 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.405.006,453**m e **E 707.508,503**m; Situado na divisa da Rua Carlos Drummond de Andrade; deste, segue confrontando com Rua Carlos Drummond de Andrade, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°28'06" e 10,00 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.405.000,360**m e **E 707.500,572**m; Situado na divisa do Lote 14; deste, segue confrontando com Lote 14, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°54'06" e 25,00 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.405.020,297**m e **E 707.485,495**m; Situado na divisa da Rua Rui Barbosa; deste, segue confrontando com Rua Rui Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°26'42" e 10,00 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."
Art. 2°. Fica o Município de Marabá autorizado a reter do valor da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial, o valor a ser apurado no ato do pagamento da desapropriação, ante a anuência dos expropriandos.

Art. 3°. A desapropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto tem por finalidade a demolição para viabilizar obras de drenagem de águas pluviais.

Art. 4°. Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5°. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo administrativo ou judicial de desapropriação para os fins do disposto no art.15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/45 e alterações posteriores.

Art. 6°. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Marabá previstos na LOA, e/ou serão alocados em dotação orçamentária pertinente, na SDU.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 29 de setembro de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:9597F0C8

ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 119, 28 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 119, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITUADO NA FOLHA 07, QD-15, LOTE-30, NOVA MARABÁ, MARABÁ/PA, CUJA POSSE PERTENCE A MARIA MARQUES.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá, e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade do Município de Marabá em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação/indenização, o imóvel situado na Folha 07, Qd-15, Lote-30, Nova Marabá, Marabá, Pará, cuja posse pertence a **MARIA MARQUES**;

Considerando que se trata de imóvel para atendimento de interesse público, vez que em razão de obras realizadas naquela Folha, criou-se uma instabilidade em um morro existente ao lado da referida residência, comprometendo a segurança do imóvel e dos seus moradores, conforme informações constantes no Processo Administrativo Desapropriatório nº 12545/2020-SDU;

Considerando a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova, por meio do processo expropriatório, a desapropriação para fins de utilidade pública do imóvel supramencionado.

DECRETA

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Folha 07, Qd-15, Lote-30, Nova Marabá, Marabá, Pará, com área a ser desapropriada/indenizada de 207,56m² e perímetro de 71m², pelo preço fixo e irreajustável no valor global de R$ 142.452,18 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), a título de indenização das benfeitorias do imóvel, conforme Parecer de Avaliação de Imóvel, em anexo, parte integrante e inseparável deste Decreto, possuindo as seguintes coordenadas:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.410.998,407**m e **E 711.717,425**m; Situado na divisa da V - 86; deste, segue confrontando com V - 86, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°37'26" e 7,50 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.410.990,929**m e **E 711.717,997**m; Situado na divisa do Lote 32; deste, segue confrontando com Lote 32, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°53'09" e 28,00 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.410.984,576**m e **E 711.690,728**m; Situado na divisa do Lote 12; deste, segue confrontando com Lote 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°36'55" e 7,50 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.410.992,054**m e **E 711.690,155**m; Situado na divisa do Muro de Arrimo; deste, segue confrontando com Muro de Arrimo, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°53'10" e 28,00 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

Art. 2°. Fica o Município de Marabá autorizado a reter do valor da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial, o valor a ser apurado no ato do pagamento da desapropriação, ante a anuência dos expropriandos.

Art. 3°. A desapropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto tem por finalidade a demolição, tendo em vista a segurança de seus moradores.

Art. 4°. Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5°. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo administrativo ou judicial de desapropriação para os fins do disposto no art.15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/45 e alterações posteriores.

Art. 6°. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Marabá previstos na LOA, e/ou serão alocados em dotação orçamentária pertinente, na SDU.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 28 de setembro de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:8AC64A18

ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 121, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 121, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITUADO NA RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº. 126, VELHA MARABÁ, MARABÁ/PA, CUJA POSSE PERTENCE A IRANI MORAES FEITOSA.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá, e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade do Município de Marabá em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado Rua 15 de Novembro, nº. 126, Velha Marabá, Marabá/PA, cuja posse pertence a IRANI MORAES FEITOSA;

Considerando que se trata de imóvel para atendimento de interesse público, vez que servirá para realocação de moradores que tiveram seus imóveis atingidos pelas obras de infraestrutura portuária de proteção às margens dos Rios Tocantins e Itacaiúnas no Município de Marabá, conforme informações constantes no Processo Administrativo Desapropriatório nº 10780/2020-SDU;

Considerando a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova, por meio do processo expropriatório, a desapropriação para fins de utilidade pública do imóvel supramencionado.

DECRETA

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua 15 de Novembro, nº. 126, Marabá Pioneira, Marabá/PA, com área a ser desapropriada de 139,30m² e perímetro de 68,70m², pelo preço fixo e irreajustável no valor global de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), a título de posse e benfeitorias indenizáveis, conforme Parecer de Avaliação de Imóvel, em anexo, parte integrante e inseparável deste Decreto, possuindo as seguintes coordenadas:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.407.995,822**m e **E 706.020,982**m; Situado na divisa da Rua 15 de Novembro; deste, segue confrontando com Rua 15 de Novembro, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°28'14" e 4,70 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.407.991,252**m e **E 706.022,081**m; Situado na divisa do Nº 120; deste, segue confrontando com Nº 120, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°23'14" e 29,73 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.407.984,255**m e **E 705.993,189**m; Situado na divisa do Nº 384; deste, segue confrontando com Nº 384, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°24'26" e 4,70 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.407.988,859**m e **E 705.992,245**m; Situado na

divisa do Nº 120; deste, segue confrontando com Nº 120, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°22'54" e 29,57 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."
Art. 2°. Fica o Município de Marabá autorizado a reter do valor da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial, o valor a ser apurado no ato do pagamento da desapropriação, ante a anuência do expropriado.

Art. 3°. A desapropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto tem por finalidade realocar os moradores que tiveram seus imóveis atingidos pelas obras de infraestrutura portuária de proteção às margens dos Rios Tocantins e Itacaiúnas no Município de Marabá.

Art. 4°. Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5°. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo administrativo ou judicial de desapropriação para os fins do disposto no art.15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/45 e alterações posteriores.

Art. 6°. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Marabá previstos na LOA, e/ou serão alocados em dotação orçamentária pertinente, na SDU.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 29 de setembro de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:D3801968

ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 120, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 120, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITUADO NA FOLHA 07, QD-15, LOTE-32, NOVA MARABÁ, MARABÁ/PA, CUJA POSSE PERTENCE A VALQUIRIA MARQUES DA CRUZ E AURÉLIO PEREIRA MACEDO.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá, e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade do Município de Marabá em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação/indenização, o imóvel situado na Folha 07, Qd-15, Lote-32, Nova Marabá, Marabá, Pará, cuja posse pertence **VALQUIRIA MARQUES DA CRUZ e AURÉLIO PEREIRA MACEDO**;

Considerando que se trata de imóvel para atendimento de interesse público, vez que em razão de obras pretéritas realizadas naquela Folha, criou-se uma instabilidade em um morro existente ao lado da referida residência, comprometendo a segurança do imóvel e dos seus moradores, conforme informações constantes no Processo Administrativo Desapropriatório nº 12544/2020-SDU;

Considerando a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova, por meio do processo expropriatório, a desapropriação para fins de utilidade pública do imóvel supramencionado.

DECRETA

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Folha 07, Qd-15, Lote-32, Nova Marabá, Marabá, Pará, com área a ser desapropriada/indenizada de 325,93m² e perímetro de 82,01m², pelo preço fixo e irreajustável no valor global de R$ 100.140,77 (cem mil cento e quarenta reais e setenta e sete centavos), a título de indenização das benfeitorias do imóvel, conforme Parecer de Avaliação de Imóvel, em anexo, parte integrante e inseparável deste Decreto, possuindo as seguintes coordenadas:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.410.990,929**m e **E 711.717,997**m; Situado na divisa da V - 86; deste, segue confrontando com V - 86, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°50'21" e 11,00 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.410.979,973**m e **E 711.718,987**m; Situado na divisa do Lote 34; deste, segue confrontando com Lote 34, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°01'42" e 30,01 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.410.973,237**m e **E 711.689,745**m; Situado na divisa do Lote 10; deste, segue confrontando com Lote 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°52'49" e 11,00 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.410.984,194**m e **E 711.688,763**m; Situado na divisa do Lote 32; deste, segue confrontando com Lote 32, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°59'23" e 2,00 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.410.984,576**m e **E 711.690,728**m; 76°53'09" e 28,00 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."
Art. 2°. Fica o Município de Marabá autorizado a reter do valor da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial, o valor a ser apurado no ato do pagamento da desapropriação, ante a anuência dos expropriandos.

Art. 3°. A desapropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto tem por finalidade a demolição, tendo em vista a segurança de seus moradores.

Art. 4°. Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5°. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo administrativo ou judicial de desapropriação para os fins do disposto no art.15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/45 e alterações posteriores.

Art. 6°. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Marabá previstos na LOA, e/ou serão alocados em dotação orçamentária pertinente, na SDU.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 28 de setembro de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:453EBCE2

ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 4894/2020-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4894/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ALDEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 15 de outubro de 2020 a 28 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4895/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILEUSA CARNEIRO FERREIRA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 15 de outubro de 2020 a 28 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4896/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILSON SOUZA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 14 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4897/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA DE SOUSA NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 15 de outubro de 2020 a 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4898/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ISABEL CRISTINA MAIA ROCHA, concursado(a) no cargo de Técnico Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 29 de outubro de 2020 a 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4899/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE GERALDO DE BRITO, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 13 de outubro de 2020 a 26 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4900/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCOS ANTONIO PAULINO COELHO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 06 de outubro de 2020 a 03 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4901/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ALMIRA CARVALHO COSTA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 14 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4902/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSA DA SILVA LIMA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 21 de outubro de 2020 a 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4903/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ADAILDE SANTOS DE FARIAS, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4904/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ADEMIR SANTIAGO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4905/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIANO DA SILVA QUEIROZ, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4906/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): AGISSE LOPES FURTADO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4907/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA LUCIA PRUDENCIO DA CONCEICAO, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4908/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA LOPES DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4909/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA TORRES DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4910/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIETA CARVALHO COSTA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 14 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4911/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO ALVES PEREIRA FILHO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4912/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): BENTA BARBOSA PEREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4913/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): BRASILINA PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4914/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CELIA SILVA DE ARAUJO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4915/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDEAN SOUSA NUNES, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4916/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDINET CALDINO PAIVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4917/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTINA DE CASTRO AQUINO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4918/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): DAVID DOS SANTOS RODRIGUES, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4919/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): EDINALDO ALCESANO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4920/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): EDNA DO SOCORRO BARBOSA DE ANDRADE, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4921/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): EDUARDO SILVA CARVALHO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4922/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ELESBAO PEREIRA DE ALMEIDA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2008/2013.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4923/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ELSON JHON NONATO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4924/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ELZA VANNA BARBOSA PIRES, concursado(a) no cargo de Professor C.E., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4925/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): EWERTON ALAN CORREA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4926/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCIMAR RODRIGUES ALEXANDRINO DOS ANJO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4927/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA NILVA SALES ARAUJO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4928/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO FELIPE MARTINHO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4929/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO GILSON DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4930/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO NETO RIBEIRO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4931/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): GESIO DELFINO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4932/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): GRACIETE CORREA TORRES, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4933/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): HELENA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 25 de outubro de 2020 a 08 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4934/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ILSA BATISTA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4935/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): IRACELMA SILVA COSTA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**

PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4936/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): IRACI FERREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4937/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JAIR SOUSA MOTA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4938/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JESUS RODRIGUES, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4939/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE ALBERTO PAIVA DE BRITO, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4940/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE COSTA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4941/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE DA GUIA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4942/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE JEREMIAS SALES MACHADO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4943/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE MARIA VILARINDO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2003/2008.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4944/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSEILTON VAZ DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2004/2009.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4945/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSENILSON CUNHA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2006/2011.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4946/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4947/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LENILDE DA SILVA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4948/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCINETE COSTA LOPES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4949/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LUIZ CARLOS ALVES PEREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4950/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZINETE RIBEIRO MASCARENHAS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4951/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MANOEL DO CARMO DE SOUSA FILHO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2005/2010.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4952/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MANOEL MESSIAS ALVES CARNEIRO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4953/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCOS DE MACENA PEREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4954/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA BETANIA DE OLIVEIRA FERREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4955/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA CLEONICE SILVA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4956/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA CONCEICAO CHAGAS DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4957/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4958/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ELIZETE SOUSA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4959/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LUZANA DE JESUS, concursado(a) no cargo de Técnico Administrativo, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4960/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ROSIMARY COSTA MIRANDA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4961/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARILENE CAVALCANTE, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4962/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIZETH RODRIGUES DE CARVALHO, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4963/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MOACIR VIANA DA ROCHA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4964/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): NATAL SANTOS DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4965/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): NILSA DE JESUS LIMA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4966/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): NILVA RIBEIRO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4967/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): RAILDA RIBEIRO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4968/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDO FREITAS LIMA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4969/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): RAQUEL GOMES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4970/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ROBERTO COSTA NUNES, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4971/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ROBSON RIBEIRO DA COSTA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4972/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): RONAN LUCAS DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2008/2013.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4973/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): RONISSON MIRANDA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4974/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSILENE RIBEIRO DA SILVA ARAUJO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4975/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): RUTH DA CONCEICAO BRITO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4976/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): SAMIA RAQUEL SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4977/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): SIMONE LIMA CRUZ RODRIGUES, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4978/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): TELMA MOREIRA NOBREGA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4979/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): VERONDILIA GOMES DE ALMEIDA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4980/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): WADSON PEREIRA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4981/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): WILMA MARIA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4982/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): YARA SILVA LIMA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4983/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ZESIMAR PEREIRA LIMA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4984/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LEONARDO FARIAS, concursado(a) no cargo de Guarda Municipal, lotado(a) na GMM.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 05 de outubro de 2020 a 02 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4985/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MILVAN RIBEIRO BRITO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SECULT.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4986/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): BARBARA EDWARDS DE LIMA DOURADO, concursado(a) no cargo de Engenheiro Ambiental, lotado(a) na SEMMA.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 02 de outubro de 2020 a 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4987/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MAGNOLIA GOMES ROSA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a) na SMSI/DMSP.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:D8A1EFBA

ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 4989/2020-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 14584/2020, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **ANDREA MARIA DE ANDRADE PEREIRA**, servidora contratada no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 51537, CPF nº 709.542.322-91, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar do dia **03.09.2020,** conforme Certidão de Nascimento e Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4990/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 14561/2020, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **ROSICLEIA PEREIRA DOS REIS**, contratada na função de Professor C I, matricula nº53867, CPF nº 037.205.252-52, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, conforme Atestado Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **29.07.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:5D9E2C29

ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 5125/2020-SEMAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5125/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 14730/2020, requerimento de Licença Óbito.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder ao servidor **NEYDWALDO FELIX DE SOUZA**, concursado no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, matricula nº 28345, CPF nº 715.564.432-34, lotado junto ao Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – DMTU, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **22.09.2020 a 29.09.2020**, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu irmão, Sr. Jeonivon Felix de Souza, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:80E33378

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Marituba, através da Secretaria Municipal de Educação **RETIFICA** que no aviso de licitação publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) no dia 28/09/2020, Edição 2581, onde se lê: Torna público que às 09h00min (nove horas) do dia 10 (dez) de outubro de 2020 (dois mil e vinte), **leia-se**: Torna público que às 09h00min (nove horas) do dia 14 (quatorze) de outubro de 2020. As demais alterações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:DE0FAC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE-SRP-SESAU/PMM. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento continuado de gases medicinais liquefeitos e não liquefeitos, com comodato dos dispositivos de armazenamento e operação dos sistemas de baterias reservas de oxigênio; ar medicinal aplicados atualmente nas áreas assistenciais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data de Abertura: 15/10/2020. Hora: 10h00min (horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Retirada do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br ou marituba.pa.gov.br.

Ord. Resp:
CLAUDIO J. G. CORREA.
Secretário Municipal de Saúde de Marituba/PA.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:79D83256

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Edital de Notificação de Infrações de Trânsito nº 013/2020
Com base nas competências elencadas no art. 24 e fulcro no art. 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Diretoria de Trânsito de Marituba, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. Para identificação de Condutor/Responsável, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresenta - lo no endereço discriminado acima, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7 e §8 da Lei Federal nº 9.503/97, o formulário está disponível na sede da Diretoria Municipal de Trânsito de Marituba e no site da Prefeitura Municipal de Marituba (https://www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/) o formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser enviada por remessa postal para DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DIRETRAN) Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 2002 A – Centro - Marituba – Pará – CEP: 67200-000 ou protocolizada na Sede da Diretoria Municipal de Trânsito**. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.**
INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PMM é: placa, nome do condutor/proprietario do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, descrição da infração.

ALBERTO SOUTO GRANHEN
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Jonathan dos Anjos Sena
Código Identificador:C21413CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora MARILENE VIANA SILVA, portadora do RG: ****3796-4 SSP/MA e CPF: ***.095.***-61, residente e domiciliada na Travessa Dom Eurico, 1131 Casa A Bairro: Centro, CEP: 68.145-000, servidora prestadora de serviço como Técnica de Enfermagem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna pública a rescisão amigável entre as partes pois o município de Medicilândia migrou para a zona de risco amarela havendo o retorno ao trabalho presencial dos funcionários do grupo de risco do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS No 012/2020, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2o, da Lei Municipal no 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se a partir da data de 25 de Setembro 2020 de pleno direito data da assinatura: 25 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:37CC78A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação
Processo nº 202009110019 – CV/CPL/PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a construção de abrigo para ponto de parada de ônibus nas vias terrestres urbanas e rurais das microrregiões do município de Moju/PA. Vencedora: CC Aquino Serviços de Construção – Me. Cnpj: 23.922.314/0001-47. Valor Global R$ 167.439,83. Homologação: 29/09/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:1AF62A57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Processo nº 202009110019 – CV/CPL/PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a construção de abrigo para ponto de parada de ônibus nas vias terrestres urbanas e rurais das microrregiões do município de Moju/PA. Contrato: 2020090126. Contratada: CC Aquino Serviços de Construção – Me. Cnpj: 23.922.314/0001-47. Valor Global R$ 167.439,83. Contratante: Prefeitura de Moju/ Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Vigência: 03 meses. Data Assinatura: 30/09/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:28E2F24F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE DISPENSA

ERRATA EXTRATO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Moju, torna público, a RETIFICAÇÃO do Extrato de Dispensa de Licitação do Contrato nº 20191100209-, publicado na edição do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ nº 2583,fls 026,no dia 30 de Setembro de 2020, firmado com a empresa A. S. RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ:23.918.761/0001-22
processo administrativo nº 202008250065.

ONDE SE LÊ Contrato nº 2020090127. Contratante: Prefeitura de Moju/Secretaria de Educação. Valor R$ 38.250,00. Contrato nº 2020090128. Contratante Prefeitura Municipal de Moju/Secretaria Municipal de Saúde. Valor R$ 4.250,00. Contratada: A. S. Ribeiro Comércio e Serviços Eireli – epp. Cnpj: 23.918.761/0001-22. Valor Global R$ 42.500,00. Vigência: 02/09/2020 à 02/11/2020.
LEIA – SE: . Contrato nº 2020090127. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/Secretaria Municipal de Saúde. Valor R$ 42.500,00. Contratada: A. S. Ribeiro Comércio e Serviços Eireli – epp. Cnpj: 23.918.761/0001-22. Vigência: 02/09/2020 à 02/11/2020.
Desconsiderar o Contrato nº 2020090128

Moju -PA, 01 de Outubro de 2020.

LILIANE DO SOCORRO ARAÚJO DA SILVA
Presidente CPL/Port.005/2020-PMM/GP

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:296B05CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo nº 202008250017-DL/CPL/PMM. Objeto: Aquisição de termômetros digitais infravermelhos destinados à medição e controle de temperatura corporal sem contato, como medida de enfrentamento à pandemia mundial de covid-19 (coronavírus), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde. Ratificação: 01/09/2020. Contrato nº 2020090127. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/Secretaria Municipal de Saúde. Valor R$ 42.500,00. Contratada: A. S. Ribeiro Comércio e Serviços Eireli – epp. Cnpj: 23.918.761/0001-22. Vigência: 02/09/2020 à 02/11/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:8F944F43

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO- PRESENCIAL Nº009/2020-SEMGA-REPETIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2020-SEMGA-REPETIÇÃO
Processo nº026/2020-PMMC

Síntese do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMGA, SEMINF, SEMAGRI, SMMT E O GABINETE DO PREFEITO.**
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 16/10/2020.**
Local para audiência: **SALA DE LICITAÇÃO DA SEMGA SITUADA NA RUA LAURO SODRÉ, S/N – BAIRRO. ESPERANÇA, CEP 68.129-000 – MOJUI DOS CAMPOS/PA.** informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 02 de outubro de 2020.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos
Portaria n°002/2020-GAP

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:1B8ED12D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

OBJETO: Implantação de rede de energia elétrica nos Ramais do Panacum, Campos do Popó e Setor 03, Zona rural deste município. ABERTURA: dia 19.10.2020 às 09:00 h. CONTATO: SITE: www.tcm.pa.gov.br/Geo-Obras

Monte Alegre-PA, 01 de outubro de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:BB4C33EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 362/2020

PORTARIA Nº 362/2020

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal ERISMA GOIS DE ALBUQUERQUE e PAULO ROBERTO FERREIRA SANTOS, Agente de Vigilância, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2019, no período de 01 a 30 de outubro de 2020, de acordo com Plano de Férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 617/2019, de dezembro de 2019.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 30 de setembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
_____
_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3ECDC2D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 002/2020-GAB

PORTARIA Nº 002/2020-GAB

Dispõe sobre o Pagamento de Diária ao Prefeito Municipal.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Monte Alegre - Pará, o Senhor **RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA**,

nomeada através do Decreto n° 105/2019- - ***GAB/PMMA****, usando de suas atribuições legais, e;*

Considerando, a necessidade do Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, se deslocar para Santarem/PA, no dia 24 de setembro de 2020, onde irá tratar assuntos de assuntos do interesse desta municipalidade, junto a Celpa Equatorial.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar ao Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO,** portador do RG nº 5984776-PC/PA, e do CPF nº 033.916.122-15, titular da conta **nº 7354-7** e AG- **nº 0949-0** – **BANCO DO BRASIL**, o pagamento de **01 (uma)** diária para custear despesas na viagem, no dia 24 de setembro de 2020 para a cidade de Santarém/PÁ, no valor unitário de **R$ 380,00 (**Trezentos e Oitenta Reais), de conformidade com Decreto n° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 23 de setembro de 2020.

RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto n° 105/2019

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F7DDE70C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-023PMNI

Data de Abertura: **16 de Outubro de 2020.** Horário: **09:00.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DIÁRIO DE REFEIÇÕES PARA OS SERVIDORES E PROFISSIONAIS QUE PRESTAM OU QUE VENHAM PRESTAR SERVIÇOS PARA AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ, MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.I DO EDITAL.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO MARROCOS, 01 - BAIRRO FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no site da Prefeitura de Nova Ipixuna, endereço: http://www.novaipixuna.pa.gov.br/web/ e no Portal do TCM-PA – Mural de Licitações.

Nova Ipixuna – PA, 01 de Outubro de 2020

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Pregoeiro – PMNI
Portaria nº 062/2019 – GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:6374DF51

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 14/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE PEÇAS E A MANUTENÇÃO DA FROTA ONIBUS E CAMINHÕES.

EMPRESA VENCEDORA: SÓ PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME, CNPJ: 34.925.161/0001-08, **ATA SRP N.º 0110001/2020**, COM VALOR DE R$ 1.298.943,50 (um milhão duzentos e noventa e oito mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) DE 01/10/2020 ATE 01/10/2021.
EMPRESA VENCEDORA: T NOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI, CNPJ: 30.369.251/0001-09, **ATA SRP N.º 0110002/2020**, COM VALOR DE R$ 46.504,55 (quarenta e seis mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) DE 01/10/2020 ATE 01/10/2021.
HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 01/10/2020.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:94B815BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20202208 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2020-003

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Novo Repartimento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.555.113/0001-28.
CONTRATADO: R. J. COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI**,** Inscrita no CNPJ nº 29.563.124/0001-67.
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de quantitativo sobre o valor do contrato administrativo nº 20202208,cujo objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de móveis escolares (CARTEIRAS ESCOLARES), para atender a demanda da secretaria municipal de educação de Novo Repartimento.**DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º e 6 da Lei nº. 8.666/93**.**

WANILZA LIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:0D83B98F

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20201647 TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020-004

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.626.416/0001-31.
CONTRATADO: MONOTHY TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS EIRELI**,** Inscrita no CNPJ nº 04.133.772/0001-52.
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de quantitativo sobre o valor do contrato administrativo nº 20201647,cujo objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Engenharia Civil, visando executar obra de construção de 133 metros de pontes de madeira de lei e reforma de 250 metros de pontes de madeira de lei no Município de Novo Repartimento-PA
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º e 6 da Lei nº. 8.666/93**.**

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:10C94F52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1016/2020-ELIZANGELA DIAS DE ALCÂNTARA MARTINS

PORTARIA Nº 1016/2020-GP Novo Repartimento, 30 de setembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 11606/2020, de 15 de setembro de 2020;

RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. ELIZANGELA DIAS DE ALCÂNTARA MARTINS, Matricula nº 0085996, Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/10/2020 á 29/12/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente Em:_____/_____/_____
_____
ELIZANGELA DIAS DE ALCÂNTARA MARTINS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:0FC1E173

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1017/2020-MARIZETE DE JESUS SANTOS

PORTARIA Nº 1017/2020-GP Novo Repartimento, 30 de setembro de 2020.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 11654/2020, de 18 de setembro de 2020;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. MARIZETE DE JESUS SANTOS, Matricula nº 0038024, Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/10/2020 á 29/12/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____
_____
MARIZETE DE JESUS SANTOS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:FD138FC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1018/2020-ANTONIO REINALDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1018/2020-GP Novo Repartimento, 30 de setembro de 2020.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 7826/2020, de 24 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER ao servidor Municipal, Sr. ANTONIO REINALDO DA SILVA, Matricula nº 002279, Vigia, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/10/2020 á 29/12/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____

ANTONIO REINALDO DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:BD738BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº11621/2020-BIANE DE SOUZA LIMA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº11621/2020

De ordem da Procuradoria Geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.662/2020.
Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que BIANE DE SOUZA LIMA, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Argentina, Quadra 05, Lotes 13, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 170,00 M² e perímetro de 54,00 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com Rua Argentina Por onde mede 10,00m
Fundo com Lote 12 Por onde mede 10,00m
Lateral direita com Rua Panamá Por onde mede 17,00m
Lateral esquerda com Lote 14 Por onde mede 17,00m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial do Município FAMEP.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 Dias do mês de setembro de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:64007151

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020/PMO/SEMSA - PROCESSO ADMINIST.: 213/2020/PMO. UASG:980501.

O Município de Óbidos inscrito no CNPJ nº: 05.131.180/0001-64 através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/Fundo Municipal de Saúde de Óbidos, inscrita no CNPJ nº: 11.884.818/0001-30, vem **CONVOCAR** as Empresas: **MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS – EIRELI - EPP**, com sede na Rua Dante Angelote, n°:531, Bairro Alto, Curitiba - Paraná, CEP:82.820-470, inscrita no CNPJ sob o nº 05.022.486/0001-82, representada pela Sra. Cyntia Fumagalli, (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade n°: 4.869.569-8 I.I. – PR e CPF n°:874.981.629-20, E-mail: macrolife@macrolife.com.br, Telefone: (41) 3367-9996; **J E R COMERCIAL EIRELI**, com sede na Rua C-240, Qd.560, Lt.13, n°: 248 – JD América, Goiânia – GO, CEP: 74.275-260, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.191.380/0001-09, neste ato pelo **Sr. José Augusto Ribeiro de Moura**, (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade n°:4287033 SSP – GO e CPF n°: 711.297.661-87, E-mail: licitacao@hiperdental.com.br / comercial@hiperdental.com.br, Telefone: (62) 3210-0770 / (62) 3638-1000 / 3638-2000; **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP**, com sede na Rua Antônio Gravatá, n°: 80, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-040, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, representada pelo **Sr. Leonardo Antônio Rodrigues Cury,** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade RG n°:4.010.917 SSP/MG e CPF n°:758.729.606-97, E-mail: leonardocury1971@gmail.com,Telefone: (31) 3374-6768 / (31) 9105-5435; **COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI - ME**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n°:380, Centro, Curvelo, Minas Gerais, CEP:35790-168, inscrita no CNPJ sob o nº 14.323.297/0001-30, representada pelo **Sr. Anderson Carlos Diniz Silva**, (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade n°: 14.854.629 SSP e CPF n°:083.721.346-00, E-mail: moveis@orthovida.com.br, Telefone: (38) 3721-6983 / (38) 3721-9177; **CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Alberto Laureano Henrich, n°: 50, Bairro Passa Vinte,Palhoça/SC, CEP:88.132-230, inscrita no CNPJ sob o nº 18.258.209/0001-15, representada pela **Sra. Josie Marina dos Santos,** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade n°: 4617237 SSP/SC e CPF n°: 036.997.159-06, E-mail: adm@cirugicaceron.com.br / comercial@cirurgicaceron.com.br, Telefone: (48) 3342-0121 / (48) 9191-2749; **KIENTRO BRASIL LTDA - ME**, com sede na Rua Dr. Geraldo Salvador Bueno de Moraes, n°: 411, Jardim Silvania, Mogi Mirim, São Paulo, CEP: 13.806-677, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.717.870/0001-04, representada pela **Sra. Josiane Sabino Mattos**, (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade n°:12.745.047 SSP/MG e CPF n°: 055.686.606-11, E-mail: kientro@outlook.com, Telefone: (19) 3022 – 6045 / (19) 3549 – 0620; **W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**, com sede na Rua Vinte e Oito de Setembro, n°:635, Sala 1 e 3, Bairro Reduto, Belém/PA, CEP:66.053-355, inscrita no CNPJ sob o nº 20.121.311/0001-16, representada pelo **Sr. Wilker Tedesco Velozo,** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade n°:4243894 3ª Via PC/PA e CPF n°:823.172.832-53, E-mail: tedescorefrigeracao@yahoo.com.br, Telefone: (91) 9 8266-6666 / (91) 3222-0129; **CMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Silvério Manoel da Silva, n°: 302, Vila Princesa Izabel, Cachoeirinha/RS, CEP:94.940-243, inscrita no CNPJ sob o nº 20.444.829/0001-90, representada pela Sra. Caroline Goulart Luchtemberg, (Representante Legal), portadora da Carteira de Identidade n°:9108638819 SSP/RS e CPF n°:028.291.300-90, E-mail: admmed@gmail.com / financeirocmed@gmail.com, Telefone: (51)3779-9887 / 3779-9771; **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, com sede na Marechal Mascarenhas de Moraes, n°:88, Sala A, Araçatuba, São Paulo, CEP: 16.075-370, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.971.041/0001-03, representada pela **Sra. Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski**, (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade n°: 27.601.293 SSP/SP e CPF n°:277.277.558-50, E-mail: licitacao2@kcrequipamentos.com.br, Telefone: (18) 3621-2782; **RD NEGOCIOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com sede na Rua João Teófilo Deucher, n°:55, Bairro Centro, Município Bom Retiro – Santa Catarina, CEP: 88.680-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.972.444/0001-69, representada pelo **Sr. Raphael Deucher Pires**, (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade RG n°: 4.271.565 e CPF n°:066.818.519-83, E-mail: rdinformaticabr@gmail.com, Telefone: (49) 3277 – 0767; **I N BEZERRA PAULINO EIRELI - EPP**, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº: 226, Centro de Iguatu, Estado do
Ceará, CEP: 63.500-071, inscrita no CNPJ sob o nº 23.994.837/0001-07, representada pelo **Sr. Ítalo Ney Bezerra**
Paulino, (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade n°: 8910002030100 SSP/CE e CPF nº: 458.321.103-15, E-mail: italoconsis@hotmail.com,Telefone: (88) 9743-4590 / (88) 8809-9387; **PREGWEB LTDA - ME**, com sede na Rua Prefeito Raulino João Rosar, n°:88, Bairro Jardim América, Rio do Sul, Santa Catarina,

CEP: 89160-184, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.114.845/0001-64, representada pela **Sra. Bárbara Neumann,** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade n°: 4234969 SSP/SC e CPF n°: 067.419.739-90, E-mail: pregweb@gmail.com, Telefone: (47) 99985 – 7055; **LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - EPP**, com sede na Rua Madri, n°: 66, Jardim Espanha, Cambé/PR, CEP:86.192-780, inscrita no CNPJ sob o nº 28.767.561/0001-30, representada pela **Sra. Márcia Cristina Savarego Campos**, (Representante Legal), portadora da Carteira de Identidade n°: 6.055.061-1/SESP-PR e CPF n°: 608.432.179-87, E-mail: lkmedical@outlook.com, Telefone: (43) 3035-1794; **G. R. COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI - EPP**, com sede na Av. Saudade, n°:1210, Sala 218, Campos Elíseos, Ribeirão Preto, São Paulo, CEP:14085-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.245.128/0001-05, representada pela **Sra. Gabriela Rocha**, (Representante Legal), portadora da Carteira de Identidade n°:38.128.380-X SSP/SP e CPF n°:470.855.438-92, E-mail: licitacao.01@grmed.com.br, Telefone: (16) 3446 – 8828 / (16) 99122 – 3006; **TROIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI**, com sede na Rua Sírio Libanês, n°:1771, Jardim São Pedro, Marinalva – Paraná. Caixa Postal n°: 127, CEP: 86.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 30.059.238/0001-53, representada pela **Sra. Kássia Tesser de Oliveira Martinez**, (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade n°: 93017080 SSP/PR e CPF n°: 053.552.409-92 , E-mail: troialicitacoes@hotmail.com, Telefone: (44) 3232 – 4702; **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, n°:1420, Setor Brasil, Araguaína, Tocatins, CEP:77.824-360, inscrita no CNPJ sob o nº 30.313.649/0001-23, representada pelo **Sr. Valdemir Pires da Costa**, (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade n°:62331-SSP/TO e CPF n°:227.655.301-49, E-mail: serranadistribuidora1@gmail.com / (63) 3361-2920; **DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Avenida Tiradentes, n°:1904, Centro, Anápolis / GO, CEP: 75043-044, inscrita no CNPJ sob o nº 31.940.808/0001-82, representada pela **Sra. Liliane Wane Oliveira Borba**, (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade n°:4456845 – SSP/GO e CPF: 008.333.481-59, E-mail: delcalicitacoes@gmail.com / sigmaempresasgeral@gmail.com, Telefone: (62) 3315 – 5245 / 98596 – 9355; **LIBERTY PRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI,** com sede na Rua Wenceslau Braz, n°:784, Sala 13, Centro, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP:86.430-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.848.018/0001-05, representada pela **Sra. Crislaine Caldi da Cunha Arrabaça**, (Representante Legal), portadora da Carteira de Identidade n°: 8.887.414-5 SESP/PR e CPF n°:066.717.629-29, E-mail: governo@libertypro.com.br, Telefone: (43) 3141-9200 / 9625-0011 / 3534-9200; **DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR - EPP**, com sede na Avenida Magalhães Barata, n°:779, Bairro Aparecida, CEP: 68040-600, inscrita no CNPJ sob o nº 34.683.771/0001-42, representada pelo **Sr. Domingos de Sousa Aguiar**, (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade n°:1364531 3 Via PC/PA e CPF n°:195.825.792-34, E-mail: sousamagazine@gmail.com, Telefone: (93) 3523-5728 / 3522 – 4273; **BAUMER S/ A**, com sede na Avenida Prefeito Antônio Tavares Leite, n°:181, Parque da Empresa, Mogi Mirim, São Paulo, CEP:13803-330, inscrita no CNPJ sob o nº 61.374.161/0001-30, representada pelo **Sr. José Henrique Marques Camargo**, (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade n°: 20286683 SSP/SP e CPF n°:120.616.768-80, E-mail: claudio@baumer.com.br / baumer@baumer.com.br / fernando.tucci@baumer.com.br / matheus.gouveia@baumer.com.br, Telefone: (11) 3670-0000 / 3670-0004 / 3670-0043 / (19) 3805-7655; **U F AGUIAR EIRELI - ME**, com sede na Travessa 15 de novembro, n°:76 – C, Centro, Santarém, Pará, CEP:68005-290, inscrita no CNPJ sob o nº 63.833.883/0001-30, representada pelo **Sr. Ubiracy Ferreira Aguiar**, (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade n°: 1884187 SSP/PA e CPF n°:338.445.852-49, E-mail: armarinhorealce@bol.com.br, Telefone: (93) 3522-3572 e **M A IMBELLONI COUTO - EPP**, com sede na Rua Presidente Vargas, n°:315, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.665.208/0001-57, representada pelo Sr. Manoel Adinaldo Imbelloni Couto, (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 5875736 PC/PA e CPF: 206.520.972-00, E-mail: grupoamigao.obd@gmail.com/ leomarinacouto@yahoo.com.br, Telefone: (93) 3547-1696 / (93) 99169-7981, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, para procederem à assinatura dos Contratos, oriundos do Pregão eletrônico em comento. **Objeto**: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes no âmbito da atenção básica, destinados à Unidade Básica de Saúde Fluvial de Óbidos/PA, objeto da Proposta nº 11884.818000/1170-35, em atenção às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**. As Empresas ora CONVOCADAS poderão assinar os CONTRATOS na Sede da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, localizada na Rua Deputado Raimundo Chaves, n°:338, Centro, Óbidos/PA; ou poderá entrar em contato com o Setor de Licitações através dos E-mails: cplicitacaopmo@gmail.com / licitacaosemsa2019@gmail.com ou pelos telefones (93) 992260512 / (93) 3547-3044- Ramal: 212. Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas no Art. 48 e Art. 49 do Decreto n°: 1024/2019 e Lei Federal 8.666/93, bem como do que consta no item 17 do Edital do PE n°:016/2020/PMO/SEMSA.

Óbidos, 29 de setembro de 2020.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 540/2018.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:D4E3B380

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020/PMO/SEMSA - PROCESSO ADMINIST.: 219/2020/PMO. UASG:980501.

O Município de Óbidos inscrito no CNPJ nº: 05.131.180/0001-64 através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/Fundo Municipal de Saúde de Óbidos, inscrita no CNPJ nº: 11.884.818/0001-30, vem **CONVOCAR** as Empresas: **B S EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP**, com sede na Rua Antônio de Souza Pinto, nº 30, Bairro Jardim Ribeiro, Varginha-MG, CEP 37068-100, inscrita no CNPJ sob o nº 04.709.243/0001-54, representada pelo **Sr. José Márcio Rodrigues Ribeiro,** portador da Carteira de Identidade nº: M 11150750 / SSPMG e CPF/MF: 051.457.286-89, E-mail: bsvarginha@hotmail.com e Telefone: (035) 3221-1080; **SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI – EPP,** com sede na Rua Luiz Silveira Pedreira, n°: 340, Prédio 02, Bairro Campim Fino Uninorte (Distrito Industrial Uninorte), Piracicaba, São Paulo, CEP:13413-099, inscrita no CNPJ sob o nº 05.869.012/0001-70, representada pelo **Sr. Daniel Donisete Correia**, portador da Carteira de Identidade n°: 27.715.668-3 e CPF n°: 260.894.618-65, E-mail: roberto@rmpregoes.com.br, Telefone: (19) 996922664 (19) 3287- 4920 / (19) 3415-3990; **G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA - EPP,** com sede na Rua Garrincha-do-Mato-Grosso, nº:440, Setor 1, Jardim Vale das Perobas, Arapongas -PR, CEP: 86.709-742, inscrita no CNPJ sob o nº 09.721.729/0001-21, representada pelo **Sr. Guilherme Delmônico Cestari da Silva Costa**, portador da Carteira de Identidade nº RG nº:9.924.919-6 – SSP-PR e CPF nº: 056.022.859-70, E-mail: licitacao@grupovscosta.com.br / guilherme@gdcdobrasil.com.br, Telefone: (43) 3252-7897 / (43)3055-3166; **V P SILVA BRINQUEDOS - ME**, com sede na Rua Portugal, nº:713, Centro, Cambé, Paraná, CEP: 86.181-310, inscrita no CNPJ sob o nº 18.448.863/0001-91, representada pelo **Sr. Vinícius Pereira da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº:107473840 / SSPR e CPF nº: 082.656.459-37, E-mail: vpdistribuidoralicitacao@gmail.com, Telefone: (43) 3154-1186 / (43) 99660-6016 e **W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**, com sede na Rua Vinte e Oito de Setembro, n°:635, Sala 1 e 3, Bairro Reduto, Belém/PA, CEP:66.053-355, inscrita no CNPJ sob o nº 20.121.311/0001-16, representada pelo **Sr. Wilker Tedesco Velozo,** portador da Carteira de Identidade n°:4243894 3ª Via PC/PA e CPF n°:823.172.832-53, E-mail: tedescorefrigeracao@yahoo.com.br,

Telefone: (91) 9 8266-6666 / (91) 3222-0129, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, para procederem à assinatura dos Contratos, oriundos do Pregão eletrônico em comento. **Objeto**: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes no âmbito da atenção especializada em saúde, destinados ao Laboratório Municipal de Saúde de Óbidos/PA, objeto da Proposta nº 11884.818000/1170-40, em atenção às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**. As Empresas ora CONVOCADAS poderão assinar os CONTRATOS na Sede da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, localizada na Rua Deputado Raimundo Chaves, n°:338, Centro, Óbidos/PA; ou poderá entrar em contato com o Setor de Licitações através dos E-mails: cplicitacaopmo@gmail.com / licitacaosemsa2019@gmail.com ou pelos telefones (93) 992260512 / (93) 3547-3044- Ramal: 212. Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas no Art. 48 e Art. 49 do Decreto n°: 1024/2019 e Lei Federal 8.666/93, bem como do que consta no item 17 do Edital do PE n°:017/2020/PMO/SEMSA.

Óbidos/PA, 01 de outubro de 2020.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 540/2018.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:14BD0F5F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.356 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

"Institui o Programa Municipal de Empreendedorismo, no Município de Oriximiná, e dá outras providências", nos termos do Projeto de Lei de Autoria da Vereadora Marta Monteiro Godinho.

Faço saber que a Câmara Municipal de Oriximiná, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Empreendedorismo, a ser desenvolvido no âmbito de escolas públicas e privadas do Município de Oriximiná.

Art. 2º O Programa Municipal de Empreendedorismo tem por objetivo:

I – Estimular o desenvolvimento do Município de Oriximiná como um todo, bem como o desenvolvimento local;

II – Contribuir para a formação da base tecnológica;

III – Fomentar a atividade econômica; e

IV – Apoiar a criação e a gestão de pequenas empresas.

Art. 3º A implantação e a execução do Programa Municipal de Empreendedorismo terão como diretrizes:

I – Criar incubadoras empresariais dentro das escolas integradas;

II – Capacitar o corpo docentes das escolas mencionadas;

III – Orientar o ensino para acompanhar novas tendências tecnológicas;

IV – Estimular a realização de pesquisas, experimentos e atividades que visem ao aprimoramento de ideias e à concretização e ao efetivo funcionamento dos negócios implementados;
V- Promover a entrada de novos produtos e serviços no mercado; e

V – Realizar convênios e acordos de cooperação técnica com órgãos e instituições oficiais e privadas, visando a estabelecer parcerias e ações integradas para o desenvolvimento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Oriximiná, 29 de setembro de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:B28D9110

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.357 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

INSTITUI O PLANO DE MOBILIDADE DE ORIXIMINÁ- PlanMob – ORIXIMINÁ, E ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA O ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE SUA IMPLEMENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E REVISÃO PERIÓDICA.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº**9.105**, de 24 de julho de 2017, que institui o Plano Diretor Municipal Participativo em substituição a Lei Municipal nº 6.924/2006, considerando o disposto na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que instituiu as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade, considerando os estudos realizados e o compromisso do Município com a melhoria das condições de mobilidade, fica instituído o Plano de Mobilidade de Oriximiná e as Diretrizes da Política Municipal de Mobilidade de Oriximiná.

Art. 2º Esta Lei institui o Plano de Mobilidade de Oriximiná - PlanMob-Oriximiná e estabelece as regras para o acompanhamento e monitoramento de sua implementação, avaliação e revisão periódica, com o objetivo de efetivar os objetivos específicos, as diretrizes e os programas estratégicos, constantes do Capítulo V – Do Trânsito, Transporte, Mobilidade e Acessibilidade em Oriximiná, do Plano Diretor Municipal Participativo do Município de Oriximiná, bem como da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Parágrafo único. O PlanMob-Oriximiná tem por finalidade orientar as ações do Município de Oriximiná no que se refere aos modos, serviços e infraestrutura viária e de transporte que garantam os deslocamentos de pessoas, cargas e serviços públicos em seu território, com vistas a atender às necessidades atuais e futuras de mobilidade da população de Oriximiná.

Art. 3ºO PlanMob-Oriximiná guarda compatibilidade com o Plano Diretor Municipal Participativo de Oriximiná, instituído pela Lei nº**9.105** de 24 de julho de 2017, com a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que institui o Estatuto da Cidade, especialmente o previsto no inciso VII do Artigo 2º e no §2º do Artigo 40, a Lei Federal nº 12.587/2012, de 03 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana e com o Código de Trânsito Brasileiro, instruído pela Lei 9.503/1997 e resoluções do CONTRAN.

SEÇÃO I
DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, ficam estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

I - acessibilidade: facilidade de acesso das pessoas às áreas e atividades e aos serviços de transporte, considerando-se os aspectos físicos e/ou econômicos;

II - acessibilidade universal: facilidade disponibilizada às pessoas, possibilitando a todas autonomia nos deslocamentos desejados, respeitando-se a legislação em vigor;

III - bicicletário: local destinado ao estacionamento de bicicletas, com características de longa duração, grande número de vagas e controle de acesso, podendo ser público ou privado;

IV - bilhetagem eletrônica ou Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE): conjunto de equipamentos, softwares, meios físicos, processos de trabalho, estrutura física e recursos humanos envolvidos nos processos de comercialização e controle de uso de meios eletrônicos de pagamento de passagem de transporte coletivo;

V - ciclofaixa: espaço destinado à circulação de bicicletas, contíguo à pista de rolamento de veículos, sendo dela separado por pintura e/ou dispositivos delimitadores;

VI - ciclorrota ou rota ciclável: caminhos ou rotas identificados e recomendados para uso de bicicletas, complementares à rede de ciclovias e ciclofaixas, minimamente preparados para garantir a segurança de ciclistas, sem tratamento físico, podendo receber sinalização específica;

VII - ciclovia: espaço destinado à circulação exclusiva de bicicletas, segregado da via pública de tráfego motorizado e da área destinada a pedestres;

VIII - mobilidade: conjunto de deslocamentos de pessoas e bens, com base nos desejos e nas necessidades de acesso ao espaço urbano, mediante a utilização dos diversos modos de transporte;

IX - paraciclo: local destinado ao estacionamento de bicicletas, de curta ou média duração, de pequeno porte, com número reduzido de vagas, sem controle de acesso, equipado com dispositivos capazes de manter os veículos de forma ordenada, com possibilidade de amarração para garantir mínima segurança contra furto;

X - sistema cicloviário: conjunto composto por rotas cicláveis, ciclovias, ciclofaixas, bicicletários, paraciclos e pelo Sistema de Bicicletas Públicas;

XI - transporte público coletivo: serviço público de transporte de passageiros acessível a toda a população mediante pagamento individualizado, com itinerários e preços fixados pelo Poder Público;

XII - modos de transporte não motorizado: modalidades que se utilizam do esforço humano ou tração animal;

XIII - transporte privado coletivo: serviço de transporte de passageiros não aberto ao público para a realização de viagens com características operacionais exclusivas para cada linha e demanda;

XIV - Transporte público individual: serviço remunerado de transporte de passageiros aberto ao público, por intermédio de veículos de aluguel, para a realização de viagens individualizadas;

XV - transporte urbano de cargas: serviço de transporte de bens, animais ou mercadorias;

XVI - transporte motorizado privado: meio motorizado de transporte de passageiros utilizado para a realização de viagens individualizadas por intermédio de veículos particulares;

XVII – transporte aquaviário ou hidroviário: aquele em que se utiliza a água para a locomoção do meio de transporte, pode ser subdividido em Marítimo; Fluvial e Lacustre;

XVIII – terminal hidroviário: É o ponto inicial ou final para embarque e/ou desembarque de cargas e passageiros para acesso por via fluvial.

XIX – modal de transporte: são definidos como os tipos de transporte existentes: aéreo, ferroviário, dutoviário, rodoviário e aquaviário;

SEÇÃO II
DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS GERAIS

Art. 5ºA Política de Mobilidade da Cidade de Oriximiná é regida pelos seguintes princípios:

I - acessibilidade universal;

II - desenvolvimento sustentável nas dimensões socioeconômicas e ambientais;

III - igualdade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo;

IV - eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano;

V - gestão democrática, controle social e avaliação da Política de Mobilidade;

VI - segurança nos deslocamentos das pessoas;

VII - equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros, com melhor fiscalização e infraestrutura para pedestres e ciclista;

VIII - eficiência, eficácia e efetividade na circulação.

Art. 6º As ações relacionadas com a implantação da Política de Mobilidade da Cidade de Oriximiná serão orientadas pelas seguintes diretrizes gerais:

I - favorecer os deslocamentos motorizados de média e grande distância por meio do serviço de transporte público coletivo, priorizando-o nos planos e projetos;

II - valorizar a bicicleta nos deslocamentos de curta e média distância como meio de transporte complementar e lúdico;

III - reconhecer a importância dos deslocamentos a pé e valorizá-los nos planos e projetos;

IV - estabelecer uma melhor articulação viária do território como forma de reduzir a sobrecarga de fluxos desnecessários nas vias principais, visando à redução dos tempos de circulação;

V - reorganizar o sistema viário e definir novas implantações de forma a reduzir as segregações do território e a geração de barreiras à circulação de veículos e pessoas, bem como proporcionar o desenvolvimento municipal por meio do aumento das conexões viárias, tendo como prioridade as alterações viárias de baixo custo;

VI - promover a coordenação e integração entre os diversos modos de transporte;

VII - garantir mobilidade para as pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção;

VIII - reduzir os impactos ambientais da mobilidade;

IX - fortalecer a gestão pública no planejamento, controle e operação dos sistemas viários e de transportes que servem à mobilidade da cidade.

Art. 7ºSão objetivos gerais do PlanMob-Oriximiná:

I. implantar e implementar a Política Municipal de Mobilidade;

II. desenvolver ações e propostas voltadas às pessoas, garantindo a equidade na utilização dos espaços públicos e buscando a construção de uma cidade mais humana, com melhor qualidade de vida e desenvolvimento sustentável;

III. proporcionar à população acesso às oportunidades que a cidade oferece com condições adequadas ao exercício de mobilidade tanto dos cidadãos, quanto de bens e serviços;

IV. requalificação das calçadas, com ênfase na circulação de pedestres e pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção;

V. reestruturação, tratamento e ampliação do transporte hidroviário;

VI. ampliar a mobilidade da população em condições qualificadas e adequadas, diminuindo os índices de imobilidade, principalmente na população de baixa renda, visando reduzir as desigualdades e promover a inclusão social através do acesso ao serviço de transporte coletivo;

VII. diminuir a necessidade de longas viagens, proporcionando deslocamentos mais eficientes, com o fortalecimento das centralidades nas regiões, bairros e distritos e comunidades pólos;

VIII. melhorar a logística urbana, proporcionando condições mais adequadas e eficientes para a circulação de cargas e mercadorias e o processo de abastecimento do comércio local;

IX. melhorar a qualidade de vida dos munícipes, através da ampliação da infraestrutura para pedestres e ciclistas e diminuição da dependência por viagens de automóveis e motocicletas;

X. melhorar as condições ambientais da cidade, com a diminuição da poluição atmosférica, visual e sonora;

XI. consolidar a gestão democrática e participativa como instrumentos e garantia contínua do processo de construção da mobilidade sustentável.

XII – acompanhamento, monitoramento e controle da Política Municipal de Mobilidade.

SEÇÃO III
DO CONTEÚDO DO PLANO DE MOBILIDADE E DOS PROGRAMAS

Art. 8ºO PlanMob-Oriximiná estrutura-se nos seguintes programas:

I. Programa 1: Gestão da Mobilidade;
II. Programa 2: Recursos e Fontes de Financiamento;
III. Programa 3: Educação para o Trânsito e Cidadania;
IV. Programa 4: Transportes Coletivos;
V. Programa 5: Infraestrutura Viária;
VI. Programa 6: Participação e Controle Social;
VII. Programa 7: Monitoramento, Avaliação e Revisão.

Art. 9º As ações que integram cada programa estão fundamentadas no Caderno do PlanMob-Oriximiná, contendo: a Caracterização geral do Município de Oriximiná, Relatório Técnico Institucional, Sistema de Mobilidade Urbana – SIMU, Sistema Viário do município com mapas, Comunidade Nova Betel e Plano de Ação com detalhamento do prognóstico da mobilidade, que estão relacionadas nos termos dessa Lei, para acesso e conhecimento da sociedade.

I. Programa 1: Gestão da Mobilidade. Meta: criação do sistema municipal de mobilidade e do órgão componente: criação de secretaria municipal de mobilidade e instrumentos de desenvolvimento urbano;

a) Criar a Secretaria Municipal de Mobilidade, com infraestrutura física adequada, conforme estabelecido no Plano Diretor Municipal Participativo, Lei 9. 105 de 2017 em seu capitulo V, Art. 53;

b) Criar na Secretaria Municipal de Mobilidade, duas subdivisões administrativas na zona rural, com infraestrutura física adequada;

c) Articular junto às instâncias Federais e Estaduais a concepção do conceito ‘‘Periurbano’’, característico da realidade das cidades Amazônidas, visando incluir esta fundamentação **nas ações de todas as Políticas Públicas;**

d) Revisar a estrutura administrativa da Prefeitura incluindo a estrutura da nova Secretaria de Mobilidade;

e) Estudos para criação de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) da Secretaria Municipal de Mobilidade, garantindo quadro técnico através de concurso público, regulamentando o desenvolvimento do trabalho com equipe técnica específica;

f) Institucionalizar parceria para cooperação técnica para desenvolvimento de programa para capacitação continuada dos agentes de trânsito e órgãos gestores em conformidade à legislação em vigor;

g) Institucionalizar termo de cooperação técnica para capacitação do cadastro técnico Multifinalitário: logradouros, imobiliário e socioeconômico;

h) Criar um Sistema de Informações que contenha dados de infraestrutura e serviços urbanos municipais pela Secretaria Municipal de Planejamento, visando o gerenciamento e monitoramento de obras e serviços de engenharia executados por órgãos e entidades da esfera municipal, estadual e federal;

i) Implantar o setor de cartografia para elaboração, revisão e atualização de mapas, pela Secretaria Municipal de Planejamento, visando subsidiar as ações da política de mobilidade, assim como das demais políticas públicas municipais, conforme estabelecido no Plano Diretor Municipal Participativo, Lei 9. 105 de 2017 em seu capitulo II Art. 98;

j) Criar e implementar o Fundo de Mobilidade de Oriximiná-FUMMOB com dotação orçamentaria definida no PPA e LOA;

k) Ampliar e efetivar a fiscalização dos serviços de transporte coletivo e individual no município;

l) Institucionalizar parceria entre a prefeitura, lojistas e moradores para requalificar áreas da cidade, através de regulamentação específica;

m) Institucionalizar parceria institucional com a ARCON para regularização das áreas de portos e manutenção junto ao município;

n) Disponibilizar na página oficial da prefeitura abertura de canal de informação, comunicação e participação pública;

o) Determinar que as empresas prestadoras de serviços de transporte, forneçam informações, quanto ao itinerário, horários e tarifas nos pontos de embarque e desembarque;

p) Estruturação de novos pontos de transporte coletivo garantindo a acessibilidade às pessoas com deficiência e com dificuldades de locomoção;

q) Instituir o Conselho da Mobilidade de Oriximiná, sendo composto de forma paritária, conforme definição da política nacional de mobilidade, em substituição ao Conselho Municipal de Trânsito – COMUTRAN, com dotação orçamentária no PPA e LOA;

r) Criar e efetivar Leis correlatas à mobilidade municipal: Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo; Lei de macrozoneamento; Lei de ordenamento dos moto taxistas, taxistas e outros; Regulamentação dos serviços de transporte coletivo e individual de passageiros; Lei municipal de ordenamento territorial no que tange aos ambulantes na área portuária;

s) Revisar Leis correlatas à mobilidade municipal: Código de Postura de Oriximiná; Código de Obras de Oriximiná; Código Tributário, quanto as tarifas de táxi e mototáxi; Lei 9. 105 de 2017 - Plano Diretor, capitulo V, Art. 54;

t) Desenvolver estudo específico visando tratamento e ampliação do transporte hidroviário;

u) Incorporar em Leis as áreas através de estudo técnico de viabilidade de identificação dos conceitos de intervenção de núcleos urbano e rural nas comunidades, tais como Nova Betel e Cachoeira Porteira, visando futuras intervenções da Política de Mobilidade e demais políticas públicas;

v) Garantir a execução municipal do monitoramento de emissão de gases poluentes e passivos ambientais, conforme programa Vigilância em Saúde de populações expostas à poluição atmosférica – VIGIAR;

w) Revisar o Código de Postura contemplando medidas que visam a diminuição dos desastres provocados pela enxurrada, tais como, análise de impermeabilização do solo;

x) Revisar o Código de Postura com vista estabelecer, padronização para as construções de sarjetas e calçadas, nas áreas urbanas em expansão;

II. Programa 2: Recursos e fontes de financiamento. Meta: captação de recursos e fontes de financiamento municipal, estadual, federal e de órgãos internacionais:

a) Estabelecer termo de cooperação para estudo técnico de regulamentação de tarifas, taxas administrativas, embarque e desembarque junto às empresas prestadoras de serviços portuários;

b) Captar recursos financeiros e linhas de financiamento para obras de infraestrutura e operação do sistema voltadas à mobilidade;

c) Articular a captação de recursos junto aos órgãos competentes da esfera federal e estadual para o asfaltamento e a manutenção das estradas de competência destes, em especial as PA 254 e PA 439 e a BR 163 nos trechos dentro do município, conforme artigo 72, inciso I da Lei municipal nº 9.105 de 24 de julho de 2017, Plano Diretor Municipal Participativo;

d) Garantir recursos municipais e buscar fontes de recursos federais e estaduais, e consórcio com municípios circunvizinhos e empresas privadas para a construção de pontes, limpeza de ramais e areiões, rebaixamento das ladeiras e implementação do sistema de drenagem nas estradas vicinais do município, conforme artigo 72, inciso II da Lei municipal nº 9.105 de 24 de julho de 2017, Plano Diretor Municipal Participativo;

e) Buscar recursos junto aos entes federados (Estadual e Federal) e privados para dotar de infraestrutura completa os logradouros (vias Públicas) urbanos e a sua correspondente manutenção, com acessibilidade, conforme artigo 72, inciso XI da Lei municipal nº 9.105 de 24 de julho de 2017, Plano Diretor Municipal Participativo;

f) Captar recursos de Órgãos internacionais por meio de projetos, editais e concorrências.

III. Programa 3: Educação para o Trânsito e Cidadania. Meta: execução de práticas para o cumprimento do capítulo VI do Código de Trânsito Brasileiro, em seus artigos 74 a 79 no âmbito do município de Oriximiná;

a) Promover dentro de sua estrutura organizacional ou mediante convenio o funcionamento de Escolas Públicas de Trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN;

b) Promover outras campanhas no âmbito da circunscrição de Oriximiná e de acordo com suas peculiaridades;

c) Expandir atividades de educação para o trânsito na rede Municipal de Ensino, ensino médio, universidades e Centros de Referência de Assistência Social (CRAS Cidade Nova e São Pedro) por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e a Secretaria Municipal de Mobilidade;

d) Promover cronograma de orientação, sensibilização e educação para o trânsito e cidadania nos órgãos públicos (município, estado e federação) e privados;

e) Desenvolver campanhas de orientações aos ciclistas e aos motoristas.

IV. Programa 4: Transportes Coletivos. Meta: Melhoria da frota e das condições de transporte coletivos no âmbito municipal:

a) Institucionalizar parcerias com entes privados para viabilizar a adequação da frota do transporte escolar nas comunidades, incluindo bairros periféricos, através de um recadastramento e de maior controle de fiscalização, prezando pela qualidade e segurança dos estudantes;(Jofre (abstenção) e Beatriz)

b) Articular com os órgãos competentes do governo estadual e federal a realização de cursos de formação e treinamento aos motoristas profissionais (motoristas de ônibus, taxistas entre outros);

c) Realizar chamamento público para implantação de transporte público coletivo, a partir de estudo de viabilidade técnica.

V. Programa 5: Infraestrutura Viária. Meta: áreas de conflito de tráfego: ordenar o tráfego, otimizar o fluxo e garantir a segurança no trânsito de automóveis, pedestres, ciclistas e afins:

a) Estabelecer intervenções de mudança para sentido único da Rua Barão do Rio Branco, no perímetro que compreende a Travessa Antônio Bentes a Travessa Piquiá, com adequação de velocidade e sinalização, a partir de estudo técnico;

b) Estabelecer intervenções de mudança para sentido único (bairro centro) da Travessa Antônio Bentes, no perímetro que compreende a Rua José Antônio Picanço Diniz até Rua Barão do Rio Branco, com adequação de velocidade e sinalização, a partir de estudo técnico;

c) Ordenar as áreas de estacionamento para motos e carros na travessa Carlos Maria Teixeira;

d) Extensão de sentido único na Travessa Gabriel Guerreiro até a Rua João Batista de Oliveira;

e) Realizar estudo técnico quanto a Instalação semafórica, sinalizações verticais e horizontais, mudança de sentido de vias e ordenamento de estacionamento (proibição e regulamentação), nos seguintes cruzamentos:

I- Ordenamento de estacionamento e mudança de sentido no cruzamento da Rua Sete de setembro e Trav. Carlos Maria Teixeira - proximidade do Hospital São Domingos Savio;

II- Instalação semafórica no cruzamento da Rua Pedro Carlos de Oliveira e Travessa Ângelo Augusto - entorno da praça Centenário;

III- Instalação semafórica no cruzamento da Avenida Independência e Travessa Cazuza Guerreiro - proximidade da Escola Helvécio Guerreiro;

IV- Instalação semafórica no cruzamento da Avenida Independência e Travessa Antônio Bentes - proximidade da Loja Rosa Morena;

V- Instalação semafórica no cruzamento da Rua Pe. José Nicolino de Souza com Travessa Antônio Bentes;

VI- Instalação de sinalizações verticais e horizontais à Travessa João Estumano com Rua Acioli Ramos;

VII- Instalação de sinalizações verticais e horizontais no cruzamento da Rua João Batista de Oliveira e Travessa Carlos Maria Teixeira - via de acesso ao Bairro Tia Ana.

f) Realizar estudo técnico quanto a inclusão de faixas elevadas em áreas de necessidade de redução de velocidade, tais como, frente de escolas; universidades e demais equipamentos públicos;

g) Estudo para definição de horários para carga e descarga no centro comercial, através de pesquisa de tráfego iniciadas após a aprovação do Plano;

h) Instalar rampas de acessibilidade, adaptações de banheiros e calçadas táteis, iniciando pelos órgãos públicos, agências bancárias, igrejas, estádio, câmara de vereadores e estabelecimentos comerciais;

i) Instalar cobertura de canaletas em todos os sistema viário do Perímetro Urbano;

j) Realizar estudo de viabilidade para implantação de Programa de construção e recuperação de calçadas, conforme adequação do Código de Postura, priorizando a utilização de artefatos de concreto ecológico como medida de construção sustentável;

k) Construir ciclovia, dada as medidas mínimas das vias públicas, na extensão da PA 439, para a prática esportiva e de lazer da população, conforme a Lei 9. 105 de 2017 em seu capitulo V, Art. 54, inciso X;

l) Estudo de viabilidade de construção de abrigo na rodovia pa439, no perímetro que compreende a saída da cidade ao aeroporto;

m) Promover estudo para implementação de sistema cicloviário na malha urbana em expansão, conforme viabilidade técnica;

n) Realizar estudo de viabilidade técnica para implantação e adaptação de Bicicletários em prédios públicos e áreas de grande atratividade da população. Exemplo: Feira Municipal, praças, prédios públicos etc;

o) Realizar estudos de viabilidade para implantação de bicicletas de uso coletivo, com ou sem o intermédio de uma empresa privada;

p) Regulamentar a implantação de zona portuária para carga e descarga na rampa da Barreirinha e realização de estudos para implantação em outra área como nas proximidades da Marcel;

q) Construção de Portos e Atracadouros em comunidades Pólos de acordo com as macrorregiões (alto, médio, baixo Trombetas e Sapucuá) visando a melhoria de embarque e desembarque de passageiros e da circulação da produção agroextrativista;

r) Implementar limites para cargas pesadas contemplando horários, rotas e pesagens;

s) Estudar a possibilidade de inclusão de faixa de pedestre elevada nas proximidades do HMO;

t) Definir área de estacionamento na Travessa Antônio Imbiriba devido à grande concentração de atrativos como clinicas, academia e bares.

VI. Programa 6: Participação e Controle Social. Meta: assegurar participação nas ações do PlanMob – Oriximiná:

Institucionalizar o Conselho Municipal de Mobilidade nas participações dos programas e ações contidas no Plano Municipal de Mobilidade;

Assegurar participação dos usuários nas decisões relacionadas à Política de Mobilidade, através de conferências, fóruns, audiências e consultas públicas;

Criar espaço dentro do portal do município com disponibilização do Plano de Mobilidade, bem como a execução de suas ações;

VII. Programa 7: Monitoramento, Avaliação e Revisão. Meta: acompanhamento, análise e ajustes necessários ao PlanMob-Oriximiná:

Monitorar de preferência anualmente os eixos, metas, ações e prazos definidos pelo PlanMob, a partir da emissão de relatórios anuais de gestão, inclusive considerando a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Mobilidade. A emissão dos relatórios anuais de gestão deve conter o registro das dificuldades e desafios identificados para a implementação do plano;

Realizar avaliações e revisões do PlanMob de 5 em 5 anos, conforme estabelece a Política Nacional de Mobilidade;

Estabelecer sistema de monitoramento, avaliação e revisão que devem respeitar os princípios de gestão e controle social estabelecidos no Estatuto da Cidade e Plano Diretor, assim como, devem ser compartilhados com o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Mobilidade, apresentando e discutindo com os conselheiros os relatórios e documentos referentes à execução do Plano.

Parágrafo único. Outros projetos e ações poderão ser integrados a qualquer tempo aos programas relacionados no caput, desde que em consonância com as diretrizes gerais e específicas estabelecidas nesta Lei e em conformidade com a Política Nacional de Mobilidade.

CAPÍTULOII
DA AVALIAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E REVISÃO PERIÓDICA

SEÇÃO I

DAS REVISÕES E ATUALIZAÇÕES

Art. 10 O PlanMob-Oriximiná será objeto de revisões e atualizações periódicas, alternadas entre si, a cada cinco anos.

Parágrafo único. A primeira revisão ocorrerá no prazo de cinco anos, contados da data de publicação desta Lei.

Art. 11 As revisões prescritas no art. 10 serão precedidas da realização de Pesquisas e de elaboração de diagnóstico e prognóstico com vistas a atualização das informações e dados da mobilidade e, deverão contemplar minimamente:

I - análise da situação da mobilidade em relação aos modos, aos serviços e à infraestrutura de transporte, à luz dos objetivos estratégicos estabelecidos, incluindo a avaliação do progresso de indicadores de desempenho, a partir dos relatórios anuais de balanço relativos à implantação do PlanMob-Oriximiná e seus resultados;

II - avaliação de tendências do Sistema de Mobilidade, por meio da construção de cenários que deverão considerar horizontes de curto, médio e longo prazos;

III - análise das características territoriais, geográficas, culturais, ambientais entre outras da realidade municipal que influenciam na dinâmica da mobilidade.

CAPÍTULOIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12 Esta Lei será publicada no site oficial da Prefeitura de Oriximiná, bem como o Caderno do PlanMob-Oriximiná, resultado da sua elaboração;

Art. 13O Município poderá editar outros atos normativos com o objetivo de garantir a eficácia e efetividade das disposições do PlanMob-Oriximiná;

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 29 de setembro de 2020.

ANTONIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:2C250041

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007-FMS/2020

O Município de Oriximiná, estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 125/2020 de 31 de janeiro de 2020, comunica os interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007-FMS/2020.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e setores atrelados. DATA DE ABERTURA: 15/10/2020 às 09h00min. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Oriximiná, setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximiná.pa.gov.br e **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 01 de outubro de 2020.

KEYLA SOARES OLIVEIRA LOBATO
Pregoeira
Portaria nº 125/2020

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:05024EB8

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATOS DO CONTRATO Nº 317/2020-PMO

ORIGEM: PREGÃO Nº 011/2019SRP-PMO. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA. **CONTRATADA:** C. DE O. BRITO – EPP. **OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto Aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das manutenções desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano. **VALOR TOTAL:** R$ 464.929,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais). **VIGÊNCIA:** 21 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de setembro de 2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:4087CBF6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 94 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 94 de 21 de setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCICIO DE 2020 DO COFINANCIAMENTO FEDERAL ESTADUAL E MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PACAJÁ.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com suas atribuições legais, baseado na Lei Federal nº 8. 742 Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS e Lei Municipal n° 134/97 de 12 de dezembro de 1997.

CONSIDERANDOa Lei 8.742, de 1993-LOAS, art. 30, II em que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem como atribuição exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal;
CONSIDERANDO a atribuição deste Conselho que é de avaliar, apreciar e emitir parecer conclusivo aprovando ou reprovando as Prestações de Contas da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Pacajá.
CONSIDERANDO a deliberação pelos conselheiros do CMAS, presentes na reunião extraordinária no dia 21 de setembro de 2020 registrado na ata nº48/2020.

RESOLVE:
ART.1º - Aprovar após apreciação, a prestação do segundo quadrimestre do exercício de 2020 do cofinanciamento federal, estadual e municipal do Fundo Municipal de Assistência Social de Pacajá.
ART.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pacajá, 21 de setembro de 2020.

CARMOSINA SENA DOS SANTOS
CPF 004.527.242-52
Presidente do CMAS – Pacajá – PA

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:7696F151

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº095 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

RESOLUÇÃO CMAS Nº095 de 21 de setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO CRAS EM CASA COM VOCÊ –SCFV de forma remota

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 134/97 de 12 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO a deliberação da presidente e dos conselheiros do CMAS, em reunião extraordinária no dia 21 de setembro de 2020 registrado em ata de nº 48/2020.

CONSIDERANDO a resolução do CMAS de nº 82 de 28 de abril de 2020 que dispõe sobre as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social acontecerem de forma virtual durante o período da Pandemia do COVID 19.
CONSIDERANDO a portaria nº54, de 1º de abril de 2020, que aprova as recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.
CONSIDERANDO a proposta do projeto do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, que visa a execução de atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos a serem desenvolvidos nos domicílios dos usuários (idosos), no período da Pandemia do COVID 19, sendo acompanhadas remotamente.

RESOLVE:
Art. 1º - **APROVAR** o projeto CRAS em casa com você- SCFV
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pacajá, 21 de setembro de 2020.

CARMOSINA SENA DOS SANTOS
CPF 004.527.242-52
Presidente do CMAS – Pacajá – PA

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:0BFFA475

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº096 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

RESOLUÇÃO CMAS Nº096 de 22 de setembro de 2020

DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO RECURSO DO FUNDO FEDERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COVID, A SEREM FORNECIDOS COMO BENEFÍCIO EVENTUAL

AOS USUÁRIOS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, DANDO ASSIM CONDIÇÕES DE HIGIENE PARA AS FAMILIAS NA LUTA DO COVID 19.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 134/97 de 12 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO a pandemia do corona vírus COVID 19, no Brasil e no mundo.

CONSIDERANDO as recomendações da Organização mundial de saúde- OMS.

CONSIDERANDO a portaria de nº 54 do Ministério Da Cidadania/Secretaria Especial Do Desenvolvimento Social/ Secretaria Nacional De Assistência Social.
CONSIDERANDO a deliberação da presidente e dos conselheiros do CMAS, em reunião extraordinária no dia 21 de setembro de 2020 registrado em ata de nº 48/2020.

RESOLVE:
Art. 1º - **APROVAR** a aquisição de kits de higiene para serem disponibilizados aos usuários em vulnerabilidade social na luta do covid 19, os kits serão concedidos como benefício eventual, com dotação orçamentária do Recurso do Fundo Federal de Assistência Social COVID.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pacajá, 22 de setembro de 2020.

CARMOSINA SENA DOS SANTOS
CPF 004.527.242-52
Presidente do CMAS – Pacajá - PA

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:922A6A01

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº097 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

RESOLUÇÃO CMAS Nº097 de 24 de setembro de 2020

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO da INCINERAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO CADÚNICO, COM MAIS DE CINCO ANOS EM ARQUIVO, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 177, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 134/97 de 12 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO a portaria nº177, de junho de 2011, Art. 9.

CONSIDERANDO a portaria de nº 54 do Ministério Da Cidadania/Secretaria Especial Do Desenvolvimento Social/ Secretaria Nacional De Assistência Social.
CONSIDERANDO a deliberação da presidente e dos conselheiros do CMAS, em reunião extraordinária no dia 21 de setembro de 2020 registrado em ata de nº 48/2020.

RESOLVE:
Art. 1º - **APROVAR** a Incineração dos documentos (cadastros físicos) com mais de 05 (cinco) arquivados no setor do CadÚnico do município de Pacajá.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pacajá, 22 de setembro de 2020.

CARMOSINA SENA DOS SANTOS
CPF 004.527.242-52
Presidente do CMAS – Pacajá - PA

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:2396BF05

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº47/2020

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-PACAJÁ/PA
Lei nº 134/1997 de 12/12/1997
ATA Nº47/2020
No dia um do mês de setembro de dois mil e vinte, às nove horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na rua treze de abril, S/N, bairro Centro na cidade de Pacajá/Pará, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social– CMAS deste município, fora convocada para tratar de pendências adversas; Preenchimento do Demonstrativo da aba Serviços ano 2014, e Gestão do Cadastro Único e Bolsa Família dos anos de 2015 e 2016 . Participaram da reunião os seguintes: REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE titular ADENILZA DA SILVA TEIXEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS titular Polyanna Loch; SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO titular RODRIGO DE LIMA CASTRO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO titular EDSON VIANA COSTA FILHO; REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS SANDRA DE JESUS SEIDEL, COOPROPAC Titular Carmosina Sena dos Santos; PASTORAL DA CRIANÇA Titular Mailza Lima Alves. Ao iniciar a reunião a presidente do conselho Municipal de Assistência de Assistência Social Carmosina Sena dos Santos cumprimentando os presentes deu início à sessão apresentando a pauta: ; *1- Aprovação do Demonstrativo da aba Serviços ano 2014 2- Correção do Demonstrativo Físico-Financeiro na aba Gestão do Cadastro Único e Bolsa Família do ano de 2015 e 3- Preenchimento do Demonstrativo Fisico-Financeiro na aba Gestão do Cadastro Único e Bolsa Família do ano de 2016,2017 e 2018.* Neste momento a presidente do CMAS senhora Carmosina Sena dos Santos reapresentou o Ofício nº 996/2020/SE/SGT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC ao Conselho Municipal de Assistência Social , após a análise da documentação apresentou a Resolução nº01/2015 aprovando o demonstrativo sintético físico-financeiro, exercício 2014 sobre a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social ano 2014, para cofinanciamento federal dos programas- Sistema Único de Assistência Social. A secretária e membro deste conselho Pollyanna Loch esclareceu que mediante a análise da documentação física apresentada, o pleno do conselho resolveu aprovar o Demonstrativo Sintéticos Físico-Financeiro dos Serviços de 2014. A conselheira presidente Carmosina Sena informou que foi protocolado Ofício nº80/2020 do gabinete da gestão municipal solicitando analise e parecer no Demonstrativo Sintéticos Físico-Financeiro do ano 2015 e 2016, sendo que do ano de 2015 apenas para correção de dados e ano de 2016 analise e aprovação do Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro, a secretária e membra do conselho Polyanna Loch ressaltou que que este assunto já havia sido sanado em reunião deste conselho no dia 30/05/2019 registrado na ata nº26/2019, demanda essa que após analise pelos presentes foi atendida e aprovada por unanimidade. Já sobre os anos de 2017 e 2018 a prestação de contas havia sido aprovada, porém, devido bloqueio no sistema estava faltando apenas a aprovação do demonstrativo sintético físico-financeiro para concluir o processo, então, após a apresentação dos demonstrativos os mesmos foram aprovados por unanimidade e autorizados o parecer favorável no sistema. Desta forma, a Presidente do CMAS senhora Carmosina Sena dos Santos propõe que, mediante as demandas aprovadas por unanimidade, sejam geradas as devidas resoluções. Sem mais nada a tratar, a presidente do conselho de Assistência Social deu a reunião por encerrada e eu Silvana Elias Brandão, secretária executiva deste conselho, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada em todas as páginas pelos conselheiros presentes e impressa em duas vias de igual teor.

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-PACAJÁ/PA

Lei nº 134/1997 de 12/12/1997
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - DATA: 01/09/2020
ATA Nº47/2020

	NOME DE MEMBROS PRESENTES	ASSINATURA
01	Carmosina Sena Dos Santos	
02	Sonia Lima Lopes	
03	Mailza Lima Alves	
04	Sandra de Jesus Seidel	
05	Polyanna Araújo Loch	
06	Rodrigo De Lima Castro	
07	Aldeniza da Silva Teixeira	
08	Edson Viana Costa Filho	
09		
10		

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:7215514F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº090 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

RESOLUÇÃO CMAS Nº090 de 01 de setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE a reabertura, analise e parecer do Demonstrativo do sintético Fisico-Financeiro do ano de 2015 da aba Gestão do cadastro Único e Bolsa Família

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 134/97 de 12 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO a deliberação da presidente e dos conselheiros do CMAS, em reunião extraordinária no dia 01 de Setembro de 2020 registrado em ata de nº 47/2020.

RESOLVE:
Art. 1º - **APROVAR o Demonstrativo do sintético Fisico-Financeiro do ano de 2015 da aba Gestão do cadastro Único e Bolsa Família após correção de dados com base nos extratos bancários e extratos de rendimentos do ano em questão.**
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pacajá, 01 de setembro de 2020.

CARMOSINA SENA DOS SANTOS
CPF 004.527.242-52
Presidente do CMAS – Pacajá – PA

RESOLUÇÃO CMAS Nº091 de 01 de setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE a análise e parecer do Demonstrativo do sintético Fisico-Financeiro do ano de 2014 da aba Serviços.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 134/97 de 12 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO a deliberação da presidente e dos conselheiros do CMAS, em reunião extraordinária no dia 01 de Setembro de 2020 registrado em ata de nº 47/2020.

RESOLVE:
Art. 1º - **APROVAR o Demonstrativo Sintético Fisico-Financeiro do ano de 2014 da aba Serviços, com base nos extratos bancários e extratos de rendimentos do ano em questão.**
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pacajá, 01 de setembro de 2020.

CARMOSINA SENA DOS SANTOS
CPF 004.527.242-52
Presidente do CMAS – Pacajá – PA

RESOLUÇÃO CMAS Nº092 de 01 de setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE analise e parecer do Demonstrativo do sintético Fisico-Financeiro do ano de 2016 da aba Gestão do cadastro Único e Bolsa Família.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°134/97 de 12 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO a deliberação da presidente e dos conselheiros do CMAS, em reunião extraordinária no dia 01 de setembro de 2020 registrado em ata de nº 47/2020.

RESOLVE:
Art. 1º - **APROVAR o Demonstrativo Sintético Fisico-Financeiro do ano de 2016 da aba Gestão do cadastro Único e Bolsa Família, usando como base os dados contidos nos extratos bancários e extratos de rendimentos do ano em questão.**
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pacajá, 01 de setembro de 2020.

CARMOSINA SENA DOS SANTOS
CPF 004.527.242-52
Presidente do CMAS – Pacajá – PA

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:A5A624BF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N° 107/2020-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N° 107/2020-FME
ORIGEM DO CONTRATO: TOMADA DE PREÇO N° 08/2019-02.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ.
CONTRATADO: E S DO NASCIMENTO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME CNPJ N° 27.026.281/0001-08
Prorrogação do prazo de vigência por mais sete meses a contar do dia 16 de setembro de 2020 findando dia 15 de abril de 2021.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRO-INFANCIA TIPO B (EMEIF EDUARDA MONTEIRO).

Pacajá/PA, 16 de novembro de 2020.

JACIANE SOUSA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:EE8A1B7D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TP 04/2020/02-SEMED

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ/PA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TP 04/2020/02-SEMED

TOMADA DE PREÇOS 04/2020/02-SEMED
A Comissão de Licitações da SEMED, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020-02, OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA "EMEF EDMILSON JACO CHAVES VICINAL DO ADÃO KM 238-CURURUÍ NÚCLEO - "D", cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreria em 11/09/2020 às 09:00. foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados, AINDA SEM PREVISÃO DE NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO.

Pacajá/PA, 16 de setembro de 2020.

HÉLIO DE SOUZA MORAES
Presidente

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:20FAD018

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 276/2020

DECRETO Nº 276/2020

"INSTITUI O COMITÊ EMERGENCIAL CULTURAL, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL NO PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº: 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **Prefeito do Município de Pacajá**, Estado do Pará, senhor Francisco Rodrigues de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. Inciso, da Lei Orgânica do Município de Pacajá-PA e;
CONSIDERANDO o dispositivo na lei federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergências destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante estado de emergências reconhecido pela Decreto Municipal nº. 110/2020;
CONSIDERANDO a necessidade de evolver a sociedade civil para legitimar o processo decisório na aplicação dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Emergencial Cultural, no âmbito do Município de Pacajá, Pará, composto por membros do executivo municipal e representantes da sociedade civil, de caráter temporário, consultivo e deliberativo, que tem como objetivo:

I- Atuar em colaboração com os Órgãos da Administração Pública Municipal no planejamento, implementação, avaliação e fiscalização das ações emergencial previstas na Lei Federal nº: 14.017/2020;

II- Emitir relatórios, pareceres técnicos e recomendações sobre o cumprimento das metas dos programas e ações.

Art. 2º. O Comitê Emergencial Cultural, coordenado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura Lazer e Turismo, será constituído por 08 (oito) membros, obedecida a seguinte composição:

Quatro representantes do Poder Público Municipal, assim definidos:
Titular da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, que coordenará o comitê – **RÔMULO DA SILVA FERNANDES**.
Representante da Secretaria Municipal de Finanças – **ALCINO DA ROCHA NASCIMENTO.**
Representante da Secretaria de Municipal de Educação- **DAILSON GOMES DEMÉTRIO.**
Representante Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social- **MARCOS VINICIUS DE MELO OLIVEIRA.**

II - Quatro representantes da Sociedade Civil, assim definidos:
Representante do grupo de Danças Populares- **LUCIENE DA SILVA PEDRA**.
Representante do grupo de Música – **MARCOS DINIZ DUARTE PROGENIO**.
Representante dos grupos Culturais – **JAMIL DE JESUS ARAÚJO**.
Representante do grupo Literário – **EDSON BARBOSA SANTANA**.
Art. 3º. Os membros do comitê poderão se fazer representar nas reuniões por substituto previamente indicado.

Art. 4º. O coordenador poderá convidar para participar das reuniões do comitê, membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público e outras autoridades publica ale de outras pessoas que detenham representatividade expressiva dos seguimentos artísticos e culturais.

Art. 5º. O Comitê Emergencial Cultural se reunirá sempre que convocado pelo seu coordenador, comunicando os seus membros previamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 6º. A Participação do comitê será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

Art. 7º. Os trabalhos do comitê perduraram pelo período que se fizer necessário para a execução das ações prevista na Lei nº 14.017/2020.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, aos 28 de setembro de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este Decreto foi publicado no mural da sede Prefeitura Municipal de Pacajá no dia 28 de setembro de 2020.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto n° 01/2017

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:1C7694DC

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº. 144/2020 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO Nº. 144/2020 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO FÍSICO, CONTÁBIL E BAIXA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Pacajá, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais do Direito Público;

Considerando a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Município de Pacajá e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário do patrimônio público;

Considerando que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor;

Considerando o disposto no § 3º. do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO FÍSICO CONTÁBIL E BAIXA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO do Município de Pacajá, para o exercício de 2020, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: ADÃO GOMES ALVES
SECRETARIO: CLAUDIA MACHADO COSTA PACHECO
MEMBROS: NEUCLEY FREIRE SARAIVA e CLAUDIO MELO DA CONCEIÇÃO.

Art. 2º. Entende-se como inventário, o procedimento administrativo realizado pela Comissão Permanente de Inventário Físico-Contábil, por meio de levantamentos físicos de todos os bens patrimoniais imóveis e móveis, estocados ou distribuídos.

Parágrafo único. O levantamento físico dos bens patrimoniais móveis consiste na certificação da existência de um ou de vários bens no correspondente ambiente de trabalho, conforme a

descrição e o estado de conservação verificado no registro contábil.

Art. 3º. Os inventários dos bens patrimoniais móveis e de consumo possuem os seguintes objetivos:

I – Cumprir o que determina o artigo 96 da Lei 4.320/64, de modo que o balanço patrimonial reflita a realidade das exigências e permita o controle de cada bem em uso ou em estoque;

II – Verificar a exatidão do detalhamento físico do material com os descritos no sistema de controle patrimonial, mediante a realização de arrolamentos dos materiais em um ou mais ambientes de trabalho;

III – Verificar a adequação entre os registros do sistema de controle patrimonial e a contabilidade;

IV – Fornecer subsídios para avaliação e controle gerencial de materiais permanentes;

V – Fornecer informações a órgãos fiscalizadores e para o balanço patrimonial dos bens patrimoniais do município de Epitaciolândia-AC;

VI – Confirmar a atribuição da responsabilidade e localização dos bens patrimoniais móveis e imóveis;

VII – Verificar a ocorrência de dano, extravio ou qualquer outra irregularidade sobre bens patrimoniais móveis;

[.....]

Art. 4º. – Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, ao 15 (quinze) dias do mês de junho de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:F84E352C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 04/2020-PMPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:1007300001.

FORNECEDOR:LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 30.021.100/0001-65, com sede administrativa localizada na Travessa Manaus, nº 35-b, Bairro Bom Planalto, Marabá-PA, CEP 68.501-592, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica sob N.º 17..862.757/0001-97.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preço para aquisição de materiais elétricos, para manutenção das instalações elétricas da rede pública e de todos os prédios públicos dos fundos municipais e prefeitura municipal de Palestina do Pará.

REGISTRO DE PREÇO Nº:PP/2020.007-PMPP SRP

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO:DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O Município de Palestina do Pará / PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 83.211.417/0001-20,**CONSIDERANDO**:

Segundo o Item 13, da Ata de Registro de Preço nº 1007300001/2020, os termos desta, será regido pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico: PE/2020.007-PMPP SRP. Sendo assim, a partir da assinatura da Ata, assumi o compromisso de atender, durante o prazo de vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

Conforme o Item 16.2 e subitem nº 16.2.16, caberá à licitante vencedora por sua conta e exclusiva responsabilidade, fornecer o objeto contratado no prazo previsto no Anexo I- Termo de Referência. Assim diz o Subitem 4.1 do Item 4 (Prazo e local de fornecimento dos produtos):

4.1 Os objetos serão entregues diariamente, não ultrapassar 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da requisição de compra emitida pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará/PA, no próprio município em local apropriado para entrega, indicado através de requisição conforme quantidade.

Deste feito, considerando, que a ordem de serviço anexa, fora encaminhada no dia 11 de setembro de 2020, e que até então a empresa fornecedora recusa-se a acusou recebimento, resta demonstrado o descumprimento das disposições constante do Edital. Sendo assim, diz o Edital no Item 23, que o licitante estará sujeito a sanções.

Assim, considerando que nos moldes do edital, a empresa fornecedora possui até cinco dias úteis para cumprir a ordem de serviço, deveria cumprir a obrigação até o dia 18 de setembro. Entretanto, já se passaram 13 dias corridos da data prevista para a entrega e até então não houve resposta por parte da empresa.

Desta forma, em permanecendo a presente conduta, informamos que será aplicada as penalidades, que em caso de descumprimento, além da advertência e multa, a empresa estará ainda impedida de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos. Tais penalidades deverão ainda, ser obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas do edital.
Sendo assim, é que se vem por meio desta notificação, advertir, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresente justificativas ou entregue o objeto solicitado. Entretanto, destaca-se que tais justificativas somente serão aceitas mediante, crivo da Administração.
Vale Ressaltar, que o não cumprimento desta, poderá acarretar em rescisão do contrato e ou demais consequências já mencionadas.

Palestina do Pará, 01 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

CLAUDIO ROBERTINO ALVES DO SANTOS
Prefeito Municipal

(Assinado de forma digital por CLAUDIO ROBERTINO ALVES DO SANTOS: 45830649268 Dados: 2020.10.01 11:51:08 -03'00')

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:84947293

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI Nº 1.026/2020 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal de Combate ao Feminicídio em Paragominas, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR PAULO POMBO TOCANTINS, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica instituída, na Cidade de Paragominas, a Semana Municipal de Combate ao Feminicídio.
§ 1º - O símbolo da campanha referida será um laço na cor branca.
§ 2º -Fica instituído o dia 25 de novembro como o dia "D", mesma data internacionalmente instituída pela Organização das Nações Unidas - ONU como o Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher.

Art. 2º A Semana Municipal de Combate ao Feminicídio será realizada anualmente, durante o mês de novembro, e integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Paragominas, em consonância com a Política Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher, devendo o Município intensificar as ações de:
I - Difusão de informações sobre o combate ao feminicídio;
II - Promoção de eventos para o debate público sobre a Política Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher;
III - Difusão de boas práticas de conscientização, prevenção e combate ao feminicídio;
IV - Mobilizar a comunidade para a participação nas ações de prevenção e enfrentamento ao feminicídio;
V - Divulgar iniciativas, ações e campanhas de combate ao feminicídio e violência contra a mulher.

Art. 3º A sociedade civil organizada poderá promover campanhas, debates, seminários, palestras, entre outras atividades, para conscientizar a população sobre a importância do combate ao feminicídio, na forma tentada ou consumada, e demais formas de violência contra a mulher.

Art. 4º Durante o mês de que trata esta Lei, o Poder Executivo poderá envidar esforços no sentido de articular, mobilizar e conscientizar a sociedade civil organizada, bem como a população em geral, através de políticas públicas que levem a sensibilização para a importância ao combate ao feminicídio, inclusive com divulgação da campanha em seu sítio eletrônico e redes sociais.

Art. 5º A Prefeitura Municipal de Paragominas poderá firmar parcerias de forma não onerosa com órgãos públicos, universidades, escolas, entidades de classe, Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Ministério Público do Estado do Pará, organizações não governamentais, entidades de interesse público, entre outras instituições públicas ou privadas, visando à instituição da Semana Municipal de Combate ao Feminicídio, bem como sua promoção anual.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 1 de outubro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9052D913

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI Nº 1.027/2020 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a garantia de prioridade de encaminhamento às vagas de emprego e de cursos profissionalizantes às mulheres que tenham sido vítimas de violência doméstica e familiar.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR PAULO POMBO TOCANTINS, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica garantida a prioridade de encaminhamento às vagas de emprego constantes de cadastros oficiais do Município e de cursos profissionalizantes ministrados por órgão municipal competente às mulheres que tenham sido vítimas de violência doméstica, de natureza física, sexual ou moral.

Art. 2º A prioridade fica condicionada à comprovação da condição de vulnerabilidade prevista no art. 1.º desta Lei, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:
I - Cópia do boletim de ocorrência expedido pela Delegacia Especializada;
II - Cópia autenticada do laudo de exame do corpo de delito;
III - Cópia de medida judicial de proteção;
IV - Encaminhamento das vítimas de violência doméstica e familiar, pelos órgãos competentes.

Art. 3º A triagem, encaminhamento e acompanhamento das vítimas para os cursos profissionalizantes e vagas de emprego, devem ser realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4º As empresas, prestadoras de serviços ou outras contratantes que porventura venham a contratar as mulheres em situação de vulnerabilidade a que se refere esta Lei, deverão manter sigilo sobre as condições de empregabilidade e prioridade, para preservação da integridade moral da vítima.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 1 de outubro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0E2E9B3D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020–00042. Nova Abertura. Objeto: Aquisição de motocicletas para atender a Secretaria Municipal de Educação e para serem sorteadas no Evento - IPTU Premiado, conforme Decreto n° 033 de 27 de janeiro de 2020. **Nova Abertura: 19/10/2020 as 10:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm.: 02/10/2020.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2669CF33

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ALTERAÇÃO AO EDITAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020–00046 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -

COM COTA RESERVADA PARA MEs e EPPs. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, tais como, gêneros de alimentação, uniformes, tecidos, aviamentos, material educativo e esportivo, para atendimento das ações constantes do calendário cultural e esportivo do Município de Paragominas e ainda ações apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer. **Alteração do Anexo II do Edital Inclui-se:** Amostras (In loco, Folder/catálogo) para o item 23-Bola de Basquete 7.5 e para o item 24 - Colete dupla fase para treino esportivo.

Paragominas-PA, 29 de Setembro de 2020.

GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A41D8C61

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15.
CONTRATADAS:
HOTEL COLISEU LTDA, CNPJ/MF Nº 14.067.292/0001-94. **1º Termo Aditivo ao Contrato 445/2019**, Processo Licitatório nº 089/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 047/2019, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e hotelaria, para hospedar autoridades constituídas em visita ao município de redenção e profissionais especializados que se deslocam de outras praças para prestar serviços ao Poder Publico Municipal de Redenção – Pará. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 445/2019, a partir de 15/10/2020 que vencerá em 31/12/2020 e acréscimo no quantitativo dos itens de 25% (vinco e cinco por cento), totalizando um valor de R$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:458E4196

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 017035/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e MARIA CLARA SOARES VAPOR QUIXABEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PSICOLOGO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 04 Meses (de 15/09/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$ 3.300,00(Três Mil e Trezentos reais)
Dotação Orçamentária: 0812212032027
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/09/2020

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:194BBA00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADAS:
N. DA S. LIMA - ME CNPJ/MF nº 17.633.036/0001-05. **1º Termo Aditivo ao Contrato 498/2019**, Processo nº 093/2019, Pregão Presencial Nº 050/2019, **Objeto**: - Contratação de empresa para aquisição de materiais de informática em geral e suprimentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. e Vidro Em Geral, Forro Pvc E Divisórias, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Saúde.
Objeto do Termo Aditivo Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 498/2019, a partir de 18/10/2020 que vencerá em 31/12/2020 e acréscimo no quantitativo dos itens de 25% (vinco e cinco por cento), totalizando um valor de R$ 1.829,56 (Um mil, oitocentos e vinte e nove reais, cinquenta e seis centavos).
AR CLIMA COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ/MF nº 17.306.559/0001-47. **1º Termo Aditivo ao Contrato 585/2019**, Processo nº 092/2019, Pregão Presencial Nº 049/2019, **Objeto**: - Contratação de empresa para manutenção e serviços de refrigeração com peças, sendo centrais de ar, freezer e bebedouros, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. e Vidro Em Geral, Forro Pvc E Divisórias, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Saúde.
Objeto do Termo Aditivo – Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 585/2019, a partir de 22/10/2020 que vencerá em 31/12/2020.

CLEIDE MENDES MOREIRA ARRUDA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:56DEE183

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 214/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 03 (três) diárias ao servidor **ADRIANO GUIDO CARDOSO**, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), portador do CPF: 011.611.161-50, residente e domiciliado Rua Três, Nº 849, Centro, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como **MOTORISTA**. O servidor em tela irá deslocar-se para **ARAGUAÍNA-TO**, para realizar o transporte do paciente DIVINA BATISTA CAMPOS, no período de 01/10/2020 à 03/10/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:8CCC1DA3

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 215/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 03 (três) diárias ao servidor **GUILHERME ARTUR VILANOVA ARAÚJO**, no valor unitário de R$ 150,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), portador do CPF: 048.165.892-01, residente e domiciliado na Rua: 11, Nº 1030, Centro, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Técnico de Enfermagem. O servidor em tela irá realizar o acompanhamento do paciente **DIVINA BATISTA CAMPOS**, para a cidade de **ARAGUAÍNA-TO**, no período de 01/10/2020 à 03/10/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:E4B04A2C

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 216/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diária ao servidor **GENIVAL LEMES RAMOS**, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais), portador do CPF: 431.201.722-00, residente e domiciliado na Rua: 03, Nº 341, Centro, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como **MOTORISTA**. O servidor em tela irá deslocar-se para **TUCURUÍ-PA**, para realizar o transporte do paciente **JOSÉ SALVADOR VICENTE WALDOMIRO**, nos dias 01/10/2020 à 02/10/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:13DBD165

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 211/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **JULIO BATISTA SANTANA,** no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), portador do CPF:798.750.332-00, residente e domiciliado na Rua: Três, Nº 785, Centro, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Motorista. O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente **JOÃO IRAN VENTURA CAMARA**, para a cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no dia 01/10/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:9FA63011

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 212/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 03 (três) diárias ao servidor **BRENO DE ALMEIDA LIMA,** no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais) portador do CPF: 031.753.522-60, residente e domiciliado na Avenida: Andorinhas, S/Nº, Lote 5, Quadra: 1, Bairro: Jardim Paraíso, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como **MOTORISTA**. O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente **LUMA CAMILA DA COSTA**, para **GOIÂNIA-GO**, no período de 01/10/2020 à 03/10/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:028CF3FB

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 213/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 03 (três) diárias a servidora **AURENY ARAUJO CAVALCANTE**, no valor unitário de R$ 300,00 (três reais), perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais), portadora do CPF: 699.557.602-06, residente e domiciliado na Rua: 33, Nº 174, Setor Vila Nova, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Técnica de Enfermagem. A servidora em tela irá para realizar o acompanhamento da paciente **LUMA CAMILA DA COSTA**, para **GOIÂNIA-GO**, nos período de 01/10/2020 à 03/10/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:A8D98C7F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SUPER FARMA LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ. DEVIDO AO ENFRENTAMENTO DO SURTO DO CORONAVIRUS(COVID19)..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EILLA RAMALHO DE DEUS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 01 DE OUTUBRO DE 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:1F24209C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o extrato resumido de Termo Aditivo de Contrato:

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180217

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará
Contratado: CARDIOBRITO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 6/2017-024 – CHAMADA PÚBLICA
Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do contrato a partir de 01 de Outubro de 2020 até 31/12/2020.
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:93A63D82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o extrato resumido de Termo Aditivo de Contrato:

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180219

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará
Contratado: SOCIEDADE DE SERVIÇOS MÉDICOS RONDON LTDA
Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 6/2017-024 – CHAMADA PÚBLICA
Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do contrato a partir de 01 de Outubro de 2020 até 31/12/2020.
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:ADEDA69E

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 109/2020

DE 03 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 69.646,13 (SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S).

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a autorização contida na Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 69.646,13 (sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta seis reais e treze centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R$ 69.646,13 (sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e treze centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 109/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020, AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 172/2020.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R$)
DE:
10 01. Fundo Municipal de Saúde - Fms
10 302 0112 2.108 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica
12140000 Transferência SUS Bloco de custeio
Anul. dotação R$ 69.646,13

Total do Fundo Municipal de Saúde - Fms R$ 69.646,13

Total Geral R$ 69.646,13

Rondon do Pará, 03 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 109/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020, AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 172/2020.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R$)
DE:
10 01. Fundo Municipal de Saúde - Fms
10 301 0111 2.100 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica
12140000 Transferência SUS Bloco de custeio R$ 11.670,00

10 303 0111 2.113 Qualificação da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00 Material de Consumo
12130000 Transferência SUS de Governo Estadual R$ 57.976,13

Total do Fundo Municipal de Saúde - Fms R$ 69.646,13

Total Geral R$ 69.646,13

Rondon do Pará, 03 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:B04DEB3C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1110/2020

DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 075/2020-SEMAP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar AMERICO NETO ALVES LACERDA, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 05 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:9F61177D

PODER EXECUTIVO
ERRATA DO DECRETO Nº 114/2020

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2551, do dia 14 de agosto de 2020, no Decreto nº 114 de 13 de agosto de 2020, que dispõe sobre exoneração do servidor MÁBIO DA SILVA SANTOS:

Onde lê-se: do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial;

Leia-se: do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional.

Rondon do Pará, 30 de setembro de 2020.

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:F40D8669

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 330/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0330/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 29/09/2020 à 30/09/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA,, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 28 de Setembro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:47A4BD43

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 331/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0331/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 28/09/2020, VIAGEM P/ MARABÁ, A PARTIR DAS 12:30 JUNTO A CÂMARA M. DE MARABÁ, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 28 de Setembro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:814F4177

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0332/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0332/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ALCEMIR DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº **000.108-9**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 30/09/2020, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO A CÂMARA M. DE MARABÁ, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 29 de Setembro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:5CC14BF8

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0333/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0333/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, Matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no período de 01/10/2020 à 02/10/2020, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO AO INSS, CELPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 01 de Outubro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:E125CC1D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.047, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ANA AUGUSTA DA COSTA SENA, CPF N° 692.255.082-04, FILHA DE EDMILSON SILVA SENA E RAIMUNDA LÚCIA DA COSTA SENA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua Hilda Mota, nº 68, entre as Avs. Edivaldo Leite e Sol Nascente, Bairro Santo André, Zona Central (a 40,00 metros da Av. Edivaldo Leite e 80,00 metros da Av. Sol Nascente). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Hilda Mota, medindo 10,00 metros; ao Norte, com Maria Marinalda Pereira Andrade, medindo 30,00 metros; a Leste, com Vicente Vieira da Silva, medindo 10,00 metros; e ao Sul, com Sebastião Alisson Pereira, medindo 30,00 metros, com uma área total de 300,00m²",*** em favor de ANA AUGUSTA DA COSTA SENA, CPF n° 692.255.082-04, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0677/2012-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consoli0dada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4D6884C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.048, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ANTONIO ELCI EVANGELISTA DE ARAUJO, CPF nº 357.652.402-91, FILHO DE ERNESTO PRADO DE ARAÚJO E BENEDITA EVANGELISTA DE ARAÚJO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Av. Curuá-Una, n° 3510, esquina com a Av. Mangabeira, Bairro Diamantino, Zona Central. Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Av. Curuá-Una, medindo 27,20 metros; ao Sul, com José Idimir Figueiredo, medindo 79,25 metros; a Oeste, com Rua da República, medindo 25,15 metros; ao Norte, com Av. Mangabeira, medindo 74,30 metros, com uma área total de 2.009,59m²"*** em favor de ANTONIO ELCI EVANGELISTA DE ARAUJO, CPF nº 357.652.402-91, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0548/2019-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8A490219

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.049, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ALEX SOUZA DOS SANTOS, CPF Nº 615.750.032-87, FILHO DE INACIO GARCIA DOS SANTOS E MARIA LUCIA SOUZA DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Tv. Luiz Barbosa, nº1489, entre as Avs. Borges Leal e Plácido de Castro, Bairro Caranazal, Zona Norte (a 114,20 metros da Av. Plácido de Castro). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Tv. Luiz Barbosa, medindo 7,30 metros; ao Norte, com Maria de Lourdes dos Santos Silva, medindo 68,90 metros; a Leste, com Marcelina Monteilo, medindo 7,10 metros; e ao Sul, com Laudemir de Azevedo Rêgo, medindo 68,70 metros, com uma área total de 495,30m²",*** em favor de ALEX SOUZA DOS SANTOS, CPF nº 615.750.032-87, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 009/2020-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B82E980E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.050, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A BENJAMIM FERNANDES GARCIA, CPF nº 029.382.602-10, FILHO DE AGRIPINO NUNES GARCIA E CATARINA MARIA FERNANDES GARCIA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Trav. Antônio Agostinho Lobato, nº 479, entre as Ruas Firmino Bagata de Sousa e Prof. Juvêncio Navarro, Vila de Alter do Chão (a 25,30 metros da Rua Firmino Bagata de Sousa). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Trav. Antônio Agostinho Lobato, medindo 12,00 metros; ao Norte, com Shirley Amorim, medindo 32,80 metros; a Leste, com Natal Bezerra, medindo 12,00 metros; e ao Sul, com Getúlio Neves, medindo 32,80 metros, com uma área total de 393,60m²",*** em favor de BENJAMIM FERNANDES GARCIA, CPF nº 029.382.602-10, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0320/2020-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C421BCD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMGOF

PORTARIA ESPECIAL Nº 007/2020–SEMGOF, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.
A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto n° 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.
RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **LARISSA LIRA NASCIMENTO**, matrícula 89151como Fiscal Titular e **PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA**, matrícula 52482 como Fiscal Substituto do Contrato Administrativo nº 022/2017-SEMGOF, que tem como objeto a locação de imóvel não residencial para funcionamento da Agência Distrital de Boa Esperança, com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria Especial nº 015/2019-SEMGOF, de 02 de maio de 2019 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/09/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, em 30 de setembro de 2020.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7C24DA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.051, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A CARLA ELIS LEMOS COSTA, CPF nº 522.464.182-91, FILHA DE CARLOS ASSUNÇÃO DE CARVALHO COSTA E MARIA DAS NEVES LEMOS COSTA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Av. Santos Dumont, nº 933, esquina com a Av. Planalto, Bairro Santana, Zona Leste. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Av. Santos Dumont, medindo 16,00 metros; a Oeste, com Vera Lúcia Pereira Matos, medindo 28,00 metros; ao Norte, com Vania Maria Moita Campos, medindo 17,45 metros; e a Leste, com Av. Planalto, medindo 28,20 metros, com uma área total de 468,02m²",*** em favor de CARLA ELIS LEMOS COSTA, CPF nº 522.464.182-91, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1217/2019-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C2FA7B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.052, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A EDILBERTO MOTA CARDOSO, CPF nº 110.582.342-34, FILHO RAIMUNDO SILVA CARDOSO E IZOLINA MOTA CARDOSO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua José de Almeida, nº 430, entre Av. Dom Frederico Costa e Rua Belém, Bairro Prainha, Zona Norte (a 30,50 metros da Av. Dom Frederico Costa). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua José de Almeida, medindo 05,90 metros; a Oeste, com Grupo Escolar Alberico Mendes Nóvoa, medindo 34,05 metros; ao Norte, com Bibiano Sousa, medindo 05,80 metros; e a Leste, com Nélio Wilson Menezes Bezerra, medindo 33,96 metros, com uma área total de 198,86m²",*** em favor de EDILBERTO MOTA CARDOSO, CPF nº 110.582.342-34, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1728/2019-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2AB6BF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.053, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A EDWALDO CARVALHO DE AGUIAR, CPF nº 311.170.582-04, FILHO DE JOÃO BATISTA DE AGUIAR E MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO DE AGUIAR.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Av. Presidente Vargas, nº 2505, esquina com a Av. Magalhães Barata, Bairro Aparecida, Zona Norte. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av. Presidente Vargas, medindo 06,20 metros; a Leste, com Edwaldo Carvalho de Aguiar, medindo 27,00 metros; ao Sul, com Edwaldo Carvalho de Aguiar, medindo 06,20 metros; e a Oeste, com Av. Magalhães Barata, medindo 27,00 metros, com uma área total de 167,40m²",*** em favor de EDWALDO CARVALHO DE AGUIAR, CPF nº 311.170.582-04, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0347/2019-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2E1E2238

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.054, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ELCI OLIVEIRA NOGUEIRA, CPF nº 163.260.832-49, FILHA DE MANUEL BATISTA NOGUEIRA E RAIMUNDA OLIVEIRA NOGUEIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Av. Santos Dumont, nº 850, entre a Rua Rosa Passos e Av. Planalto, Bairro Santana, Zona Leste (a 49,45 metros da Rua Rosa Passos). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av. Santos Dumont, medindo 9,90 metros; a Leste, com Maria da Conceição Nogueira, medindo 50,35 metros; ao Sul, com Maria dos Anjos Pantoja Hamburgo, medindo 10,30 metros; e a Oeste, com Antonio Enezio de Aguiar e Tereza Munoz Rebelo, por 03 linhas, sendo: a 1ª no sentido NS, medindo 32,70 metros, a 2ª no sentido OL, medindo 0,25 metros, e a 3ª no sentido NS, medindo 16,87 metros, com uma área total de 505,37m²",*** em favor de ELCI OLIVEIRA NOGUEIRA, CPF nº 163.260.832-49, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1448/2019-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2D250909

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.055, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ENICLEY MOREIRA DA SILVA, CPF N° 702.551.642-20, FILHA DE PAULO TENÓRIO DA SILVA E DOMINGAS VITA MOREIRA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Alameda Monte das Oliveiras (L-D16), S/N, esquina com Alameda "17", Bairro Aeroporto Velho, Distrito da Grande Area da Aldeia. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Alameda Monte das Oliveiras, medindo 10,00 metros; a Oeste, com Alameda "17", medindo 20,00 metros; ao Norte, com Edilene Alves dos Santos (L-D01), medindo 10,00 metros; e a Leste, com Ely dos Reis (L-D15), medindo 20,00 metros, com uma área total de 200,00m²",*** em favor de ENICLEY MOREIRA DA SILVA, CPF n° 702.551.642-20, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0808/2018-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:27107E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.056, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A FRANCIONE DA SILVA GUALBERTO, CPF nº 013.690.042-90, FILHA DE RAIMUNDO BATISTA GUALBERTO E MARIA AMÉLIA DA SILVA GUALBERTO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Trav. Xingu, nº 287, entre a Av. Edivaldo Leite e Rua Bom Jardim, Bairro Santo André, Zona Sul (a 42,00 metros da Av. Edivaldo Leite). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Trav. Xingu, medindo 10,00 metros; ao Sul, com Denis Jonatas Andrade Silveira, medindo 31,60 metros; a Oeste, com Motel Mirage, medindo 09,75 metros; e ao Norte, com Eliosmar Pereira, medindo 31,50 metros, com uma área total de 311,54m²",*** em favor de FRANCIONE DA SILVA GUALBERTO, CPF nº 013.690.042-90, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1557/2019-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6ABF3FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.057, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A HELOISA ALDENORA OLIVEIRA PANTOJA, CPF nº 195.775.402-87, FILHA DE ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA E RAIMUNDA DE SOUSA E SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Trav. Antonio Alves, s/n, entre as Ruas Firmino Bagata de Sousa e Everaldo Martins, Vila de Alter do Chão (a 12,80 metros da Rua Firmino Bagata de Sousa). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Trav. Antonio Alves, medindo 12,60 metros; ao Sul, com Rua Firmino Bagata de Sousa, medindo 34,10 metros; a Oeste, com Pedro Firmino, medindo 12,50 metros; e ao Norte, com Rua Everaldo Martins, medindo 34,10 metros, com uma área total de 427,95m²",*** em favor de HELOISA ALDENORA OLIVEIRA PANTOJA, CPF nº 195.775.402-87, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0664/2018-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F43E2253

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.058, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A IVILASIO SILVA DE LIMA, CPF nº 260.576.542-34, FILHO DE MIGUEL LOURENÇO DE LIMA E IZAURA SILVA DE LIMA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua da Constituição, nº 07-B, entre Av. São João e Rua Moura de Carvalho, Bairro Diamantino, Zona Central (a 11,45 metros da Av. São João e 110,84 metros da Rua Moura de Carvalho). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua da Constituição, medindo 09,22 metros; ao Sul, com Zileida Fiales dos Anjos Barreto (Lote nº0061), medindo 30,01 metros; a Oeste, com Messias Marcelino de Maria (Lote nº 0346), medindo 09,84 metros; e ao Norte, com Valdiane Maria Godinho (Lote nº 0041), medindo 29,71 metros, com uma área total de 294,91m²",*** em favor de IVILASIO SILVA DE LIMA, CPF nº 260.576.542-34, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1592/2019-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EF2ABE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.059, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOSÉ MAURO GUALBERTO DA SILVA, CPF nº 033.922.012-00, FILHO DE RAIMUNDO DA SILVA E JOAQUINA GUALBERTO DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Av. Altamira, nº***

245, entre a Tv. Turiano Meira e Av. Curuá-Una, Bairro Santíssimo, Zona Norte (a 27,00 metros da Tv. Turiano Meira e a 103,45 metros Av. Curuá-Una). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Av. Altamira, medindo 13,00 metros; a Oeste, com Leomara Silva dos Santos, medindo 18,00 metros; ao Norte, com Adarlindo dos Santos Figueiredo, medindo 11,80 metros; e a Leste, com Dogival Aires do Nascimento, medindo 18,00 metros, com uma área total de 223,20m²", em favor de JOSÉ MAURO GUALBERTO DA SILVA, CPF nº 033.922.012-00, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1089/2014-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:16663416

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.060, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOSÉ DA PAIXÃO ANGELO, CPF nº 966.162.538-72, FILHO DE ANTONIO ÂNGELO E ANTONIA BASSI.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua Oswaldo Cruz, nº 12, entre a Avenida Edivaldo Leite e Rua Bom Jardim, Bairro Santo André, Zona Sul (a 84,00 metros da Avenida Edivaldo Leite e a 42,00 metros da Rua Bom Jardim). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Oswaldo Cruz, medindo 11,00 metros; ao Norte, com Edilson Joaquim Coelho, medindo 30,00 metros; a Leste, com José Pinto Ferreira e Maria Estela, medindo 10,00 metros; e ao Sul, com José Valentim Coelho, medindo 30,00 metros, com uma área total de 315,00m²",*** em favor de JOSÉ DA PAIXÃO ANGELO, CPF nº 966.162.538-72, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1926/2011-SMH.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:885991DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.061, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOVENIL RODRIGUES DE SOUSA, CPF N° 367.491.332-15, FILHO DE FRANCISCO CHAGAS RODRIGUES E ANTONIA ELVIRA SOUSA RODRIGUES; E MAURA ROBERTA PONTES SOUSA, CPF Nº 457.909.492-15, FILHA DE RAIMUNDO AZEVEDO DE SOUZA E LUZIA PONTES SOUZA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Travessa Barjonas de Miranda, nº 577, entre as Avenidas Mendonça Furtado e Magalhães Barata, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 27,00 metros da Avenida Mendonça Furtado). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Barjonas de Miranda, medindo 35,20 metros; ao Norte, com José Fernandes de Oliveira, medindo 22,00 metros; a Leste, com Jovenil Rodrigues de Sousa, por 03 linhas quebradas, a 1ª no sentido NS, medindo 27,00, a 2ª no sentido LO, medindo 09,60 metros e a 3ª no sentido NO/SE, medindo 08,60 metros; e ao Sul, com José Fernandes de Oliveira, medindo 15,00 metros, com uma área total de 713,75m²",*** em favor de JOVENIL RODRIGUES DE SOUSA, CPF n° 367.491.332-15 e MAURA ROBERTA PONTES SOUSA, CPF nº 457.909.492-15, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0863/2018-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3C497523

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.062, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A LUIZ PAULO REBELO GONÇALVES, CPF N° 002.944.682-18, FILHO DE ANTONIO FERNANDES SOARES GONÇALVES E BENEDITA DO SOCORRO REBELO GONÇALVES; MATEUS QUEIROZ MARINHO FILHO, CPF Nº 872.145.632-15, FILHO DE MATEUS QUEIROZ MARINHO E MARIA ELIDALIANA FERREIRA MARINHO; E RISOLETA TERUKO HONDA QUEIROZ, CPF Nº 775.034.652-04, FILHA DE KOSEI HONDA E ROSA PEREIRA HONDA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Estrada do Pindobal, s/n, com a Trav. Febrônio Batista Costa, Vila de Alter do Chão. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Estrada do Pindobal, medindo 05,80 metros; ao Norte, com Luiz Paulo Rebelo Gonçalves, Mateus Queiroz Marinho Filho e Risoleta Teruko Honda Queiroz, medindo 66,94 metros; a Leste, com Trav. Açaí, medindo 11,00 metros; e ao Sul, com Raimundo Janilson Perdigão, medindo 60,00 metros, com uma área total de 477,24m²",*** em favor de LUIZ PAULO REBELO GONÇALVES, CPF n° 002.944.682-18; MATEUS QUEIROZ MARINHO FILHO, CPF nº 872.145.632-15 e RISOLETA TERUKO HONDA QUEIROZ, CPF nº 775.034.652-04, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1445/2019-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B51898F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.063, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA ELICE DE MELO SILVA, CPF nº 221.750.082-15, FILHA DE JOSÉ RODRIGUES DE MELO E ANTONIA MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Av. São João, nº 1100, entre a Rua Padre Felipe Bettendorf e Tv. Turiano Meira, Bairro Diamantino, Zona Central (a 42,69 metros da Rua Padre Felipe Betendorf e a 11,68 metros da Tv. Turiano Meira). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Av. São João, medindo 08,02 metros; a Oeste, com Sarah Milene Fernandes Kalata (Lote n°0217), medindo 31,54 metros; ao Norte, com João Angelito Alves Feitosa Filho (Lote n°0154), medindo 08,25 metros; e a Leste, com Keila Chaves Silva Leão (Lote n°0197) e Maria Marta Barbosa de Lima (Lote n°0170), medindo 32,12 metros, com uma área total de 258,50m²",*** em favor de MARIA ELICE DE MELO SILVA, CPF nº 221.750.082-15, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1142/2019-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:52332730

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.064, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ZIRLETE DOS SANTOS, CPF N° 869.742.382-15, FILHA DE ANTONIO DE SOUZA SANTOS E MADALENA DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua Santo Antonio (L-D23), S/N, entre a Alameda Interna 01 e Alameda Interna 02, Bairro Aeroporto Velho, Distrito da Grande Área da Aldeia (a 30,00 metros da Alameda Interna 01 e 40,00 metros da Alameda Interna 02). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Santo Antonio, medindo 10,00 metros; a Leste, com Cidia Mara dos Santos Teixeira (L-D24), medindo 20,00 metros; ao Sul com Aurenice Froes Rocha (L-D30), medindo 10,00 metros; e a Oeste, com Cleidiane Castro Pinto (L-D22), medindo 20,00 metros, com uma área total de 200,00m²",*** em favor de ZIRLETE DOS SANTOS, CPF n° 869.742.382-15, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0678/2018-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:89EFE1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.065, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO AOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL".

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, aos beneficiários dos imóveis assim identificados:

"Terreno situado na Travessa Diamantino, n° 10, entre Avn. Cristo Rei e Av. São João, Bairro Diamantino, Zona Central (a 89,65 metros da Av. Cristo Rei e 30,00 metros da Av. da Av. São João). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Trv. Diamantino, medindo 09,75 metros; ao Norte, com Auricélia Lira Torres (Lote n° 0292), medindo 31,05 metros; a Leste, com Ronaldo Clente da Cruz (Lote n° 0150), medindo 10,10 metros; e ao Sul, com por 2 linhas: a primeira levemente inclinada no sentindo Leste-Oeste com Willians de Sousa Quintino (Lote n° 0221), medindo 09,95 metros e a segunda no sentido Leste-Oeste, com Moacir Pereira de Freitas (Lote n° 0231) e Maria de Nazaré Sousa Reis (Lote n° 0272), medindo 20,70 metros, com uma área total de 296,85m², a **VALDENOR DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 753.779.692-00,** ***Processo Administrativo nº 1173/2019-CHDU;***

"Terreno situado na Travessa Diamantino, n° 2223, entre Av. Cristo Rei e Av. São João, Bairro Diamantino, Zona Central (a 88,90 metros da Av. Cristo Rei e 30,20 metros da Av. São João). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Trv. Diamantino, medindo 10,20 metros; ao Sul, com Antônio Everaldo Lima de Oliveira (Lote n° 0164), medindo 30,25 metros; a Oeste, com Maria Rosilda Tenório Nogueira (Lote n° 0288), medindo 10,05 metros; ao Norte, com Maria Ines Batista Alves (Lote n° 0141), medindo 30,10 metros, com uma área total de 305,25m², a **JOANITA FERREIRA, CPF nº 733.054.992-49,** ***Processo Administrativo nº 1108/2019-CHDU;***

c) "Terreno situado na Trv. Diamantino, n° 1788, entre Av. Cristo Rei e Av. São João, Bairro Diamantino, Zona Sul (a 99,10 metros da Av. Cristo Rei e 15,20 metros da Av. São João). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Trv. Diamantino, medindo 15,00 metros; ao Sul, com Manoel das Graças Feitosa Alho (Lote n° 0210), medindo 29,75 metros; a Oeste, com Elza Guimarães de Castro (Lote n° 0110), medindo 15,15 metros; ao Norte, com Joanita Ferreira (Lote n° 0150), medindo 30,25 metros, com uma área total de 449,15m², **a ANTONIO EVERALDO LIMA DE OLIVEIRA, CPF nº 602.444.882-15,** ***Processo Administrativo nº 1139/2019-CHDU;***

d) "Terreno situado na Trav. Diamantino, n° 1674, entre Av. Moaçara e Av. Mangabeira, Bairro Diamantino, Zona Central (a 80,13 metros da Av. Moaçara e 70,48 metros da Av. Mangabeira). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Trv. Diamantino, medindo 10,24 metros, ao Sul, com Emerson Deleon Lima da Silva (Lote n° 0141), medindo 29,73 metros; a Oeste, com Maria de Fátima Nascimento de Sousa (Lote n° 0340), medindo 10,43 metros; ao Norte, com Hilarino Pinho de Sousa (Lote n° 0121), medindo 29,77 metros, com uma área total de 307,39m², **a MARIA HELENA NEVES DE SOUSA, CPF nº 045.404.172-15,** ***Processo Administrativo nº 0668/2019-CHDU;***

e) "Terreno situado na Avenida São João, n° 1060, entre Rua Padre Felipe Betendorf e Trv. Turiano Meira, Bairro Diamantino, Zona Central (a 10,05 metros da Rua Padre Felipe Betendorf e 41,40 metros da Trv. Turiano Meira). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av. São João, medindo 10,10 metros; a Leste, com Maria Jandira da Silva Aires (Lote n° 0100), medindo 32,85 metros; ao Sul, com Luziana Barata Dantas (Lote n° 0112), medindo 09,95 metros; e a Oeste, com Washington Luiz Lima Cruz (Lote n° 0384) e Jorge Ely da Silva Gomes (Lote n° 0352), medindo 33,05 metros,

com uma área total de 332,05m², **a VANICE LOPES PINTO SILVA, CPF nº 458.561.092-87,** ***Processo Administrativo nº 1137/2019-CHDU*****;**

f) "Terreno situado na Avenida São João, n° 1755, esquina com Travessa Diamantino, Bairro Diamantino, Zona Central. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Av. São João, medindo 10,30 metros; a Oeste, por 03 linhas quebradas com a Trv. Diamantino: a primeira no sentido Sul-Norte medindo 15,75 metros, a segunda no sentido Leste-Oeste medindo 0,75 metros e a terceira no sentido Sul-Norte medindo 14,25 metros; ao Norte, com Valdenor de Oliveira Silva (Lote n° 0282), medindo 10,60 metros; e a Leste, com Moacir Pereira de Freitas (Lote n° 0231), medindo 29,95 metros, com uma área total de 313,80m², **a MARIA DE NAZARÉ SOUSA REIS, CPF nº 187.696.832-04,** ***Processo Administrativo nº 1124/2019-CHDU*****;**

g) "Terreno situado na Rua dos Tamóios, n° 1371, entre as Avenidas Moaçara e Mangabeira, Bairro Diamantino, Zona Central (a 69,66 metros da Av. Mangabeira e a 80,05 metros da Av. Moaçara). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua dos Tamóios, medindo 10,39 metros; ao Norte, com Elinete da Silva Araújo (Lote nº 0359), medindo 29,99 metros; a Leste, com Maria Helena de Sousa (Lote nº 0131), medindo 10,43 metros; e ao Sul, com Raimundo Francisco Ramalho da Cunha (Lote nº 0330), medindo 30,16 metros, com uma área total de 313,01m², a **MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DE SOUSA, CPF n° 255.606.542-72,** ***Processo Administrativo nº 0665/2019-CHDU.***

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que os donatários ocupam pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade sócia econômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I - ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação;

II - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob propriedade da Donatária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:68B216EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200353

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00030

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: J B GEMAQUE COM. DE MAT.CIRURGICOS LTDA

OBJETO.....: Contratação emergencial de empresa para aquisição de proteção individual para enfrentamento á Pandemia do novo coronavírus na rede municipal de ensino com foco na proteção individual de alunos e colaboradores, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR TOTAL.....: R$ 89.175,00 (oitenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0505.103011001.2.049 Manutenção de Outros Programas da transf Fundo a fundo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 89.175,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Setembro de 2020 a 30 de Novembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Setembro de 2020

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:6052476E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200328

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-270401

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARIA NILCE MIRANDA LIMA

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POLO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA-SAMU

VALOR TOTAL.....: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0505.103020005.2.053 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 8.000,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Maio de 2020

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:8E16A385

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200351

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00029

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: GRAFICA D R SILVA LTDA- EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE CADERNETA DE GESTANTE PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

VALOR TOTAL.....: R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0505.103011001.2.044 Manutenção das Ações do Programa de Aten ção Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 17.250,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Setembro de 2020

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:EE0A74E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº. 004/2020-SRP. Objeto: Locação de Máquinas Pesadas e Veículos (Caminhões Basculantes) para a execução de atividades diversas da Prefeitura Municipal e/ou Manutenção/Conservação de Vias Urbanas e Rurais do Município de Tracuateua. Contratada: ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 18.486.556/0001-03. Contrato nº 2020092101-PMT. Valor: R$ 460.800,00. Vigência: 21/09 a 31/12/2020. Contratada: K F CONSTRUÇÕES DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS EIRELI-EPP, CNPJ: 22.673.716/0001-92. Contrato nº 2020092102-PMT. Valor: R$ 343.296,00. Vigência: 21/09 a 31/12/2020. **Pregão Presencial nº 007/2020-SRP**, que versa sobre a Contratação de Pessoa Jurídica para o Eventual Fornecimento de Combustíveis, com a Finalidade de Suprir as Necessidades Precípuas da Prefeitura Municipal de Tracuateua, Secretarias e Fundos. Contratado: AUTO POSTO TRÊS CORAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 27.650.984/0001-02. Contrato nº 2020092103-SEMAD. Valor: R$ 294.600,00. Vigência: 21/09 a 31/12/2020.

TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:B2250569

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020PMT-PE-SRP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico n° 012/2020PMT-PE-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRAIRÃO.
CONTRATADA: I. DA SILVA CUNHA SERVIÇOS FUNERÁRIOS - ME, com o valor global de R$ 229.300,00 (duzentos e vinte e nove mil e trezentos reais).
Data da Homologação: 29/09/2020.

Trairão - PA, 29 de setembro de 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:4649B4A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20200225 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2020PMT-PE-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA, CNPJ: 10.221.760/0001-82.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRAIRÃO.
CONTRATADA: I. DA SILVA CUNHA SERVIÇOS FUNERÁRIOS - ME, CNPJ: 19.157.736/0001-04 com o valor global de R$ 229.300,00 (duzentos e vinte e nove mil e trezentos reais).
Data da Assinatura: 01/10/2020, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 01 de outubro de 2020,

CELSO CIRILO DOS SANTOS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:42F6A3C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2020PMT-PE-SRP

A Prefeitura Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico SRP.
n° 007/2020PMT-PE-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.
Favorecidos CLL LEAL DE MIRANDA COMÉRCIO LTDA – EPP, com o valor global de R$ 4.303.906,50 (quatro milhões trezentos e três mil novecentos e seis reais e cinquenta centavos)**.**
Data da Homologação: 22/09/2020.

Trairão - PA, 22 de setembro de 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:9C6E226A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
Pregão Eletrônico (SRP) n° 011/2020PMT-PE-SRP 3º CHAMADA, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. Data da Abertura: 16/10/2020 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).
Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº. s/n – Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m.

Município de Trairão.
DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:D41691A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO

Fica rescindido a partir de 22/09/2020 em todas suas clausulas o contrato Nº 002.2020.20.009, com a empresa R.M.S. SILVA que oriunda do processo de Dispensa de Licitação Nº DL-009/2020-PMT, objeto: Locação de imóvel urbano para depósito dos equipamentos dos feirantes no Município de Tucuruí-PA. DATA DE ASSINATURA: 22.09.2020.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:3720AA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

Retificação da publicação da licitação modalidade CONVITE Nº CV-002/2020-SEMS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pág. 47 em 01/10/2020, **onde se lê:** Origem: CONCORRÊNCIA Nº CP-002/2020-SEMS, **leia-se:** Origem: CONVITE Nº CV-002/2020-SEMS. As demais continuam inalteradas.

Tucuruí-PA, 01 de outubro de 2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:1D7FC640

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE COMBATE AO COVID-19 NA REALIZAÇÃO DAS CONVENÇÕES PARTIDÁRIAS MUNICIPAIS DE 2020

DECRETO Nº 085/2020 DE 31 DE AGOSTO DE 2020 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE COMBATE AO COVID-19 NA REALIZAÇÃO DAS CONVENÇÕES PARTIDÁRIAS MUNICIPAIS DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso IX, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização Mundial de Saúde-OMS, como pandemia o surto do coronavírus COVID-19;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF naMedida Cautelar da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341 - Distrito Federal;

CONSIDERANDO o art. 8º, §2º da Lei nº9.504/1997;

CONSIDERANDO as dificuldades locais de várias comunidades em exercer a participação político-partidária através de meios eletrônicos;

DECRETA:

Art. 1º. Para a realização das convenções de escolha de candidatos prevista no art. 8º, §2º da Lei nº9.504/1997, em vista de diminuir os riscos de contaminação pelo COVID-19, os partidos políticos poderão usar gratuitamente espaços públicos municipais abertos, mediante suas próprias despesas com tapumes, divisórias e organização em geral, responsabilizando-se pelo desmonte da estrutura e pelos danos causados com a realização do evento.

Parágrafo Único. Deve ser dirigido requerimento ao Poder Executivo para o fim do *caput*, em vista de assegurar precedência e providências da ordem municipal.

Art. 2º Todas as medidas previstas nos Decretos Municipais anteriores a este devem ser observadas nas Convenções.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viseu-Pa, 31 de agosto de 2020.

ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
Prefeito de Viseu, Estado do Pará.

Publicado por:
Brendo de Tássio Farias Santos
Código Identificador:3DD6F691

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA OS TERMOS DO DECRETO Nº 078/2020, QUE INSTITUIU NORMAS PARA FUNCIONAMENTO DE BARES, RESTAURANTES E DEMAIS ATIVIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso IX, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO o estabelecimento pela OMS do estado de pandemia pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº609, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 056/2020, de 18 de Março de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto Municipal nº 059/2020, de 25 de Março de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020, que instituiu o Projeto RETOMAPARÁ;

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o funcionamento de bares, restaurantes e lanchonetes em seu horário normal, no entanto, respeitando a capacidade de 70% (setenta por cento) de sua capacidade total para o respectivo ambiente, podendo conter música mecânica, ao vivo e/ou dj´s e aparelhagens de som.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os estabelecimentos acima deverão adotar as seguintes medidas sanitárias:

a) da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos, da utilização de produtos assépticos durante o trabalho, como álcool em gel setenta por cento, e da observância da etiqueta respiratória;
b) da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho;
c) Disponibilizar um funcionário para orientar os cidadãos para efetuar a realização da lavagem/higienização com água e sabão em pia que será disponibilizada pelo estabelecimento em local de fácil acesso, dada a escassez de álcool em gel 70% no mercado nacional;
d) Alternativamente a alínea anterior deverá o estabelecimento disponibilizar um funcionário munido com álcool em gel 70%, para que oriente e efetue a higienização nas mãos dos consumidores que adentrem ao local;
e) obrigatório o uso de máscara facial dentro do estabelecimento, tanto por funcionários quanto por clientes;
f) manter distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os clientes dentro do estabelecimento.

Art. 2º – Fica autorizada a realização de missas e cultos, desta feita, com capacidade de 70% (setenta por cento) de sua capacidade total para o respectivo ambiente.

PARÁGRAFO ÚNICO – As Igrejas, Templos e afins deverão adotar as seguintes medidas sanitárias:

a) da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos, da utilização de produtos assépticos durante as missas ou cultos, como álcool em gel setenta por cento, e da observância da etiqueta respiratória;
b) Disponibilizar um funcionário para orientar os cidadãos para efetuar a realização da lavagem/higienização com água e sabão em pia que será disponibilizada em local de fácil acesso, dada a escassez de álcool em gel 70% no mercado nacional;
c) Alternativamente a alínea anterior deverá ser disponibilizado um funcionário munido com álcool em gel 70%, para que oriente e efetue a higienização nas mãos dos fiéis que adentrem ao local;
d) obrigatório o uso de máscara facial dentro de Igrejas, Templos e afins, tanto por funcionários quanto frequentadores e fiéis;
e) manter distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as dentro no local de realização do culto ou missa.

Art. 3º – Fica autorizado o funcionamento de academias de ginástica, desta feita, com capacidade de 70% (setenta por cento) de sua capacidade total para o respectivo ambiente.

PARÁGRAFO ÚNICO – As academias deverão adotar as seguintes medidas sanitárias:

a) da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos, da utilização de produtos assépticos durante o trabalho, como álcool em gel setenta por cento, e da observância da etiqueta respiratória;
b) da manutenção da limpeza constante dos equipamentos que guarnecem a academia;
c) deverá o estabelecimento disponibilizar um funcionário munido com álcool em gel 70%, para que oriente e efetue a higienização nas mãos dos consumidores que adentrem ao local;
d) obrigatório o uso de máscara facial dentro do estabelecimento, tanto por funcionários quanto por clientes;
e) manter distanciamento mínimo de 1,5 metros entre equipamentos que guarnecem a academia.

Art. 4º – O presente Decreto poderá ser modificado ou mesmo revogado a qualquer tempo, a depender do avanço da epidemia no Município de Viseu.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu-Pa, 18 de setembro de 2020.

ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
Prefeito de Viseu, Estado do Pará.

Publicado por:
Brendo de Tássio Farias Santos
Código Identificador:35199158

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE EMERGÊNCIA CULTURAL NO MUNICÍPIO DE VISE - PA

DECRETO Nº 087/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE EMERGÊNCIA CULTURAL NO MUNICÍPIO DE VISE - PA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso IX, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.017, de 29 de Junho de 2020 (Lei Aldir Blanc);
CONSIDERANDO a necessidade de criação do comitê emergencial de cultura.
DECRETA:
Art. 1º. FICA CRIADO 0 COMITÊ DE EMERGÊNCIA CULTURAL com os grupos culturais e seus respectivos representantes abaixo relacionados:
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
Titular: Marcilenia de Jesus da Silva Ribeiro.
CPF: 687.764.462-04.
Suplente: Deylson Silva Paixão.
CPF: 827.181.482-68.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Elciney David Pereira da Silva.
CPF: 615.063.302-44.
Suplente: Andreia dos Santos Raiol.
CPF: 618.476.232-04.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Titular: Elma da Silva Oliveira.
CPF: 740.497.202-72.
Suplente: Patrícia Nazaré da silva Pinto .
CPF: 661.802.012-34

- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.
Titular: Junior dos Santos Correa.

CPF:752.030.222-91.
Suplente: Vilson Sousa Piquiá.
CPF: 026.711.792-27.

- PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE VISEU.
Titular: SIMON BOLIVAR DE NAZARÉ CIRINO.
CPF: 000.804.172-56.
Suplente: EVA VIVIANE DE NAZARÉ CIRINO.
CPF:002.695.172-00.

- BUMBA MEU BOI BRILHO ACADÊMICO.
Titular: Nivia Maria Lima Barroso.
CPF: 736.084.162-34.
Suplente: Elivane de Fatima Silva.
CPF:

- ARTISTAS.
Titular: Divine Solange Oliveira Gonçalves.
CPF:736.185.782-53.
Suplente: Marcio Williams de Oliveira.
CPF: 597.916.752-87.

- COMUNIDADE QUILOMBOLA JÃO GRANDE.
Titular: Ruzevel Pereira Raiol.
CPF: 034.644.472-19.
Suplente: Iracilda Pereira Raiol.
CPF: 279.869.502-34.

- GRUPO DE ARTESÃOS VISEUENSES.
Titular: Ageu Henique Alves Pereira.
CPF:849.075.252-49.
Suplente: Minervina Alves Pereira.
CPF:218.401.302-10.

- ORQUESTRA ACORTES CELESTES.
Titular: Valdenir Freitas Araujo.
CPF:670.706.472-04.
Suplente: Claudio da Silva Garcia.
CPF:859.326.802-10.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu-PA, 29 de setembro de 2020.

ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
Prefeito de Viseu, Estado do Pará.

Publicado por:
Brendo de Tássio Farias Santos
Código Identificador:DE3FFC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de distrato de Contrato de Locação nº 004/2020 para fins não residencial, celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU - doravante denominada LOCATÁRIA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, com sede na Av. Dr. Lauro Sodré, nº 101, Bairro do Centro, CEP nº 68.620-000 – Viseu/Pá, a qual foi representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração, nomeado conforme Decreto Municipal nº 007/2019, Sr. EDILTON TAVARES MENDES, brasileiro inscrito no RG nº 5460596 PC-PA e CPF nº 881.200.072-04, residente e domiciliado na Trav. Coronel Antônio Pedro, nº 35, Bairro do Centro, CEP 68620-000 – Viseu/Pá, e o Sr. ALDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, RG nº 1087544 SSP/MA CPF nº 430.324.192-04, residente e domiciliado da Av. Justo Chermont, s/n, Bairro do Centro, CEP nº 68.620-000 – Viseu/Pá, doravante denominado LOCADOR, declaram e determinam as partes como liquido e certo o que segue:

I- O término do Contrato Administrativo de Locação nº 004/2020, para fins não residenciais, do imóvel situado na Trav. Coronel Antônio Pedro, nº 291, Bairro do Centro, CEP nº 68.620-000 – Viseu/Pá, dado em locação pelo LOCADOR ao LOCATÁRIO;

II- A desocupação imediata do Imóvel será nas condições em que foi contratado. Sendo que desde já as partes declaram que o imóvel já foi vistoriado e que o LOCADOR em nada tem a ser opor à sua entrega. Fica, bem como, acordado que o LOCADOR recebe o imóvel nas condições em que se encontra;

III- Fica o contrato de locação em Objeto, mediante DISTRATO, encerrado, para todos os fins de efeitos e direitos, dando as partes entre si reciprocamente, quitação ampla e irrestrita quanto ao objeto da locação, para nada mais pretender uma da outra, seja a que titulo for, se extinguindo tanto as obrigações principais quanto acessórias do LOCATÁRIO para com o LOCADOR, sendo que este dá ampla, geral e irrestrita quitação do contrato em favor do LOCATÁRIO;

IV- E entregue neste ato as chaves do imóvel locado descrito no item 1 (um) deste termo de distrato pelo LOCATÁRIO, que declara, bem como, por esta e melhor forma de direito, que efetuou a devolução do imóvel totalmente livre de quaisquer objeto.
Por estar certo e justo o acima determinado, as partes assinam este documento em três vias de igual conteúdo.

Viseu, 30 de julho de 2020.

ALDO PEREIRA DA SILVA
Locador

Prefeitura Municipal de Viseu
EDILTON TAVARES MENDES
Secretário Municipal de Administração
Locatário

Testemunhas:

Nome:
CPF nº._____._____._____-___
Assinatura: _____

Nome:
CPF nº._____._____._____-___
Assinatura: _____

Publicado por:
Brendo de Tássio Farias Santos
Código Identificador:839E9247

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pará	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Pag.: 0001
Governo Municipal de Canaã dos Carajás Câmara Municipal de Canaã dos Carajás	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º quadrimestre de 2020 (até Agosto)		
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL		
	Total dos últimos 12 meses (a)	a pagar não processados (b)

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.782.932,49	0,00
Pessoal Ativo	6.782.932,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.758.874,81	0,00
Obrigações Patronais	1.024.057,68	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	-46,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-46,44	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	6.782.886,05	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	1.045.897.579,98	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) ($13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	1.045.897.579,98	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	6.782.886,05	0,65 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	62.753.854,80	6,00 %

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:1A6FF14F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E ASS. SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2020-00023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2020-00023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e dois dia(s) do mês de setembro de dois mil e vinte , o Município de DOM ELISEU, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 9/2020-00023,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa para eventual fornecimento de cestas básicas para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Dom Eliseu.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.
Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.
Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.
Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.
Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _	I=(6/100) _	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 9/2020-00023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2020-00023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de DOM ELISEU, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

DOM ELISEU-PA, 22 de Setembro de 2020

MUNICÍPIO DE DOM ELISEU
C.N.P.J. nº 15.784.575/0001-10
Contratante

BATISTA E COELHO LTDA - EPP
C.N.P.J. nº 07.321.315/0001-80
Contratado

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de DOM ELISEU e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2020-00023.

Empresa: BATISTA E COELHO LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 07.321.315/0001-80, estabelecida à RUA SEIS DE DEZEMBRO, 8, NOVO HORIZONTE, Imperatriz MA, (099) 98112-0698, representada neste ato pelo Sr.(a). VERESLANDY ARAUJO DE CASTRO, C.P.F. nº 523.148.633-72, R.G. nº 0184445720013 SESP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CESTA BÁSICA DESCRIÇÃO: CESTA BÁSICA CONTENDO: - 01 PACOTE DE AÇUCAR REFINADO 2KG; - 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 - 5KG; - 01 PACOTE DE FEIJÃO CARIOCA 1KG; - 01 PACOTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 GRAMAS; - 01 UNIDADE DE ÓLEO DE SOJA REFINADO; - 01 PACOTE DE BISCOITO DOCE; - 01 PACOTE DE FLOCAÇÃO DE MILHO; - 01 UNIDADE DE MANTEIGA 250G; - 01 PACOTE DE CAFÉ MOÍDO 250G. OBS: AS CESTAS DEVERÃO SER MONTADAS EM EMBALEGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE PARA ENTREGA.	UNIDADE	8.000,00	67,00	536.000,00
VALOR TOTAL R$					536.000,00

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:CB2E074D